



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.229

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1996

**ALUIZ GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HELIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
*Procurador Geral de Justiça*  
**MANOEL SANTINO-NASCIMENTO JÚNIOR**

*Procurador Geral do Estado*  
**PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO**  
*Consultor Geral do Estado*  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
**ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

## SECRETARADO

*Administração*  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
*Justiça*  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
*Fazenda*  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
*Obras Públicas*  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
*Saúde Pública*  
**VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS**  
*Educação*  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
*Agricultura*  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
*Segurança Pública*  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
*Cultura*  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
*Trabalho e Promoção Social*  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
*Transportes*  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
**Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS**  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
**Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Casas Militar e Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação e Indústria e Mineração

**DESPACHOS**  
Da Junta Comercial do Estado do Pará

**PAUTA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**PORTARIAS, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES**  
Do Tribunal de Contas do Estado

**PAUTA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES**  
Do Tribunal de Contas dos Municípios

**CONCORRÊNCIAS NºS 002, 003, 004 e 005/96**  
Da Polícia Militar do Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96**  
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

**RECURSOS ORDINÁRIOS e NOTAS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

## A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

**Imprensa Oficial**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 1374 DE 05 DE junho DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, da Comissão Especial responsável pela organização das comemorações alusivas ao centenário de morte do Maestro Carlos Gomes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 1375 DE 05 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, para compor a Comissão Especial responsável pela organização das comemorações alusivas ao centenário de morte do Maestro Carlos Gomes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PEDRO MELO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Hidroviárias, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 10.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Exonerar, de acordo com o Decreto nº 4.725, de 07.04.87, CARLOS JEHÁ KAYATH, da Presidência do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado do Pará, a contar de 30.03.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EMILIANA CANGUSSU REIS, do cargo em comissão de Gerente de Unidade I, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 02.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Exonerar, de acordo com o Decreto nº 4.586, de 27.11.86, DILERMANDO GUEDES CABRAL, da Presidência da Comissão Estadual da Indústria da Construção.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Exonerar, de acordo com o Decreto nº 5.456, de 23.05.88, DILERMANDO GUEDES CABRAL, de Membro Titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o Decreto nº 5.456, de 23.05.88, pelo período de 02 (dois) anos, CARLOS JEHÁ KAYATH, para Membro Titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, como representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com a Resolução nº 023, de 23.06.90, pelo período de 02 (dois) anos, CARLOS JEHÁ KAYATH, para Presidente do Conselho de Administração da Paraminérios.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o Decreto nº 5035, de 30.09.87, pelo período de 02 (dois) anos, CARLOS JEHÁ KAYATH, para Presidente do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração do Estado do Pará.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o Decreto nº 8026, de 12.07.72, pelo período de 02 (dois) anos, CARLOS JEHÁ KAYATH, para Membro do Conselho de

Administração da Companhia Paraense de Turismo.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com a Lei nº 5.674, de 21.10.91, CARLOS JEHÁ KAYATH, para Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com a Lei nº 5807, de 30.09.87, pelo período de 02 (dois) anos, CARLOS JEHÁ KAYATH, para Presidente do Conselho Consultivo de Política Mineral e Hídrica do Estado do Pará.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o Decreto nº 4586, de 27.11.86, CARLOS JEHÁ KAYATH, para Presidente da Comissão Estadual da Indústria da Construção.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

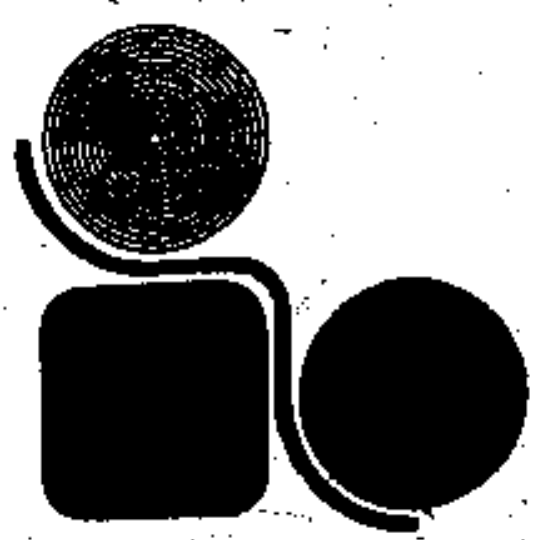
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GRAÇA REGINA PINHEIRO DE MELO, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração



SÉXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1996

## DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

## Tabela de Assinaturas e Publicações

## ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital ..... R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios ..... R\$- 78,00

## PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro ..... R\$- 14,00

Preço por página ..... R\$- 2.772,00

## COMPOSIÇÃO:

(centímetro) ..... R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) ..... R\$- 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... R\$- 0,40**

## MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **GRACA REGINA PINHEIRO DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **LUZIA ANGELINA NUNES TENÓRIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **LIA BRAGA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Carlos Gomes, a contar de 01.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **RUDAJÁ DIAS DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Hidroviárias, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 10.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ANTONIO DE RIBAMAR CÂMARA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 05.06.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **GISELA LIMA SISNANDO DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ADENILZA AIRES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 02.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1996**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 02.05.96.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de junho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 00096/96-CMG, DE 05 DE JUNHO DE 1996.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a parte nº 033/96-DA, datada de 04 de junho de 1996.  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases vigentes, 02 (duas) diárias aos militares abaixo relacionados, que viajarão para Soure, a serviço do Governo do Estado, no período de 05 e 06 de junho de 1996.  
Cap QOPM RG 7799 Edvaldo Pascoal do Carmo  
3º Sgt PM RG 12448 Alcides Gonçalves Abreu  
SD PM RG 23923 Carlos Alexandre Noronha Soares

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1996.  
**ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00097/96-CMG, DE 05 DE JUNHO DE 1996.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a parte nº 035/96-DA, datada de 05 de junho de 1996.  
RESOLVE:  
Conceder ao 3º SGT-PM RG 23118 CLEBER SOUZA COSTA, 02 (duas) diárias de acordo com as bases vigentes, por ter que viajar para Soure, no período de 05 e 06 de junho de 1996, a serviço do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1996.

**ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00098/96-CMG, DE 05 DE JUNHO DE 1996.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a parte nº 034/96-DA, datada de 04 de junho de 1996.  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases vigentes, 02 (duas) diárias aos militares abaixo relacionados, que viajarão para D. Elizeu, a serviço do Governo do Estado, no período de 08 e 09 de junho de 1996.  
1º Ten QOPM RG 18050 Alfredo de Souza Verdelho Neto  
2º Ten QOPM RG 18067 Robson Wilson dos Santos  
1º Sgt-PM RG 16404 José Natalino Nepomuceno dos Santos  
CB PM RG 16496 Henrique Carlos de Melo e Silva Heidtmann

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1996.

**ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 00014/96-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 1996.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o memorando nº 020/96-CCG, datado de 05 de junho de 1996.  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases vigentes, 05 (cinco) diárias ao Assessor Especial EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS, que viajara para o município de Redenção a serviço da Governadoria do Estado, no período de 08 a 12 de junho de 1996.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1996.  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 00071/96-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 1996.**  
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,  
CONSIDERANDO o Mem. nº 0035/96-ACS, datado de 03 de junho de 1996.  
RESOLVE:  
Conceder ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 01 (uma) dia-



ria, de acordo com as bases vigentes, por ter que viajar para Paragominas, a serviço do Governo do Estado, no dia 07/06/96.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1996.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Resp. p/ Subchefia da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00072/96-SCCG, DE 05 DE JUNHO DE 1996.  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,  
CONSIDERANDO o ofício nº 0093/96 - Cerimonial, datado de 04 de junho de 1996.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes, 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajaram para Redenção a serviço do Governo do Estado, no período de 07 a 09 de junho de 1996.

REGINALDO DIAS LIMA  
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1996.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Resp. p/ Subchefia da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA**

PORTARIA : Nº 00073/96-SCCG, DE 05/06/96.  
LICENÇA MÉDICA : Nº 3084/PASEP  
SERVIDOR : RAIMUNDO DAMASCENO PROGÊNIO  
MATRÍCULA : 5323320-010  
CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
PERÍODO : 28/05 a 26/06/96

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Resp. p/ Subchefia da Casa Civil da Governadoria do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 2278 DE 29 DE MAIO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/45217.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, EVANILZA DA MOTA PIMENTEL, Matrícula nº 5205867-033, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 08.05.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2331 DE 31 DE MAIO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/48886.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, WANDER JEFFERSON LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 5091365/013, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.05.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2357 DE 31 DE MAIO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/48121.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810, de 24.01.94, ABEL SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia, da Delegacia Municipal de Melgaço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2399 DE 05 DE JUNHO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9970/95-SEAD.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOÃO PEDRO PIEDADE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de localidade de São João dos Ramos, no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2031 DE 04 DE JUNHO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/37957.

RESOLVE:

I - Revogar a Port. nº 0391, de 02.03.95, que prorrogou a cessão para o Tribunal de Contas dos Municípios, com ônus para o Órgão de origem.

II - Colocar à disposição, do Tribunal de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, ocupante da função de Motorista, Nível 08, lotado na Vice-Governadoria do Estado, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2064 DE 27 DE MAIO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, Considerando os termos do Proc. nº 1996/42990.

RESOLVE:

I - Revogar a Port. nº 1657, de 12.07.95, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

II - Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria de Estado de Cultura para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 0032298/015, ocupante do cargo de Arquiteto, Código GEP-ANSA-601.1, Classe "A".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1996.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2353 DE 31 DE MAIO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/39268.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Câmara Municipal de Goiânia, até ulterior deliberação, MARIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2354 DE 31 DE MAIO DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/46986.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Junta Comercial do Estado do Pará, até ulterior deliberação, FRANCISCO CARVALHO FERREIRA FILHO, matrícula nº 3166970-011, ocupante da Função de Motorista, lotado no Instituto de Terras do Pará, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 16.05.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0315 DE 15 DE JANEIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, TEREZINHA NASCIMENTO DAMASCENO, Mat. nº 5175577-014 na função de Agente de Serviços Operacionais, Nível I, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0365 DE 16 DE JANEIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 18, item I, § 1º do Decreto 2595/94, alterado pelo Decreto 2950/94, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, CASEMIRO ESTÁCIO DA SILVA, Mat. nº 0049204/014, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1422 DE 04 DE JULHO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 244 da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, JULIETA RODRIGUES DE MOURA, Mat. nº 0417904/015, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.350, de 16.05.96

PORTARIA Nº 0856 DE 05 DE MARÇO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, com alteração dada pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ANTONIO CORREA DE MELO, Mat. nº 0049042-014, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.250, de 16.05.96

PORTARIA Nº 0240 DE 11 DE JANEIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS, Mat. nº 0599832-010 no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Educação-mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.332, de 09.05.96

PORTARIA Nº 2896 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO XAVIER, Mat. nº 0686298/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Maracanã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.312, de 07.05.96

PORTARIA Nº 1934 DE 21 DE AGOSTO DE 1994  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual e V. Acórdão nº 18.601/92, art. 131, § 1º item X da Lei nº 5810/94, ELZA LOBATO DA SERRA FREIRE, Mat. nº 0102091-010, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.329, de 09.05.96

PORTARIA Nº 3050 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO, Mat. nº 0460818-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Classe "B", Ref. I, lotado na Secretaria do Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG  
Secretária de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.332, de 09.05.96

PORTARIA Nº 0801 DE 02 DE JANEIRO DE 1996.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ SILVA DE JESUS, Mat. nº 0583529/018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.344, de 14.05.96

PORTARIA Nº 2903 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89, TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado



com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ILUZINEIDE CELESTINO GIRARD, Mat. nº 0193771/013, no Cargo de Professor, Cód. GEP-M-ADM, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Lourenço Filho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de novembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG  
Secretária de Estado de Administração, em exercício  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.332, de 09.05.96

CP95/0377958-3  
PORTARIA Nº 0497 DE 20 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, CASSIANO CORRÊA, Mat. nº 2027020-015, na Função de Nivelador, Nível 08, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.352, de 16.05.96

CP95/0377957-5

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE JUNHO DE 1996  
NOME: ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro  
VALOR: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
DESPESA: 3.1.1.2. - Encargos e Serviços

CP95/0377960-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0837, DE 03 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, e o artigo 2º do Decreto nº 1320 de 20 de maio de 1996, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDDT/19 E 2º TRIMESTRES - 96

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 48.698,27 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre e em R\$ 7.649,01 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), a quota do 2º trimestre referentes aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º e 2º TRIMESTRES - ANO 96						TOTAL
	JAN.	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHAS SUPLEMENTARES							
- SECOM			2.257,00				2.257,00
- SEJU				1.734,03			1.734,03
- SAGRI					1.903,00		1.903,00
- ASIPAG		54,19					54,19
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASH MILITAR				637,28			637,28
- SECULT		1.479,17					1.479,17
- SECTAN		361,26					361,26
- SETRAN		9.667,70					9.667,70
- FUNTELPA			132.905,59		2.378,77		135.284,36
- FUND. TANCREDO NEVES	1.262,37						1.262,37
- SETEPS		31,96	60,13				92,14
- UDEPA			301,77	1.413,72			1.715,49
SUB-TOTAL	1.262,37	1.511,13	20136,24	3.147,01	4.202,57		56.128,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHAS SUPLEMENTARES							
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL						218,64	218,64
TOTAL	1.262,37	1.511,13	20136,24	3.147,01	4.202,57	218,64	66.128,04

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0377991-3

PORTARIA Nº 0844, DE 04 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 66.863,00 (SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), nas dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
				R\$ 1,00
14101.04150881.555	Apoio à Melhoria da Qualidade dos Insumos de Origem Animal	3132.00	11.100	88.300

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
				R\$ 1,00
14101.04150881.555	Apoio à Melhoria da Qualidade dos Insumos de Origem Animal	3131.00	11.100	88.300

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0037899-2

PORTARIA Nº 0847, DE 04 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 66.863,00 (SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), nas dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 14.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
				R\$ 1,00
14101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3223.02	11.218	66.863

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
				R\$ 1,00
14101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	3120.00	11.218	66.863

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0377998-1







cinco por cento (5%) sobre o valor da indenização, corrigidos monetariamente (Súmula 113/STJ) e juros moratórios de 0,5% contados a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 70/STJ). Custas, em proporção, isento o INCR em razão da sucumbência recíproca. Os honorários periciais serão suportados integralmente pelo INCR. Intime-se o MPF pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau. (G.Reg.368)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 051/96

EXPEDIENTE DE 24.05.96

DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.6996-2  
Autor : Luiz Fernando de Paiva Neves e Outros  
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu : Universidade Federal do Pará  
Advogado : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade  
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 95.7650-0  
Autor : Francisco de Assis Oliveira  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 95.7552-0  
Autor : Peregrino Pereira Bastos  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.12997-6  
Autor : Antonio Ferreira Barbosa  
Advogado : Ediléia Valério  
Réu : União Federal  
Advogado : Adão Paes da Silva  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.980-0  
Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará  
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Réu : União Federal  
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 93.3072-8  
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Pará  
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.2084-1  
Autor : Francisco Hermes Santos da Silva e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Despacho : 1. Cite-se a CEF. 2. Cite-se a União para integrar a lide como litisconsorte necessária. 3. Retifique-se a atuação para incluir a União no pólo passivo. 4. Apresentem os Autores, cópia da petição inicial, a fim de possibilitar a citação da União.

Nº : 95.1650-6  
Autor : José Flavio Silva Correa e Outros  
Advogado : Marcelo Silva de Freitas e Outros  
Réu : União e Caixa Econômica Federal  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros, e João José Aguiar Carvalho  
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

Nº : 95.7220-3  
Autor : Ubirajara de Miranda Ferreira e Outros  
Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel  
Réu : União e Caixa Econômica Federal  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros, e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1090-9  
Autor : Jose Jorge Tuma Neto e Outros  
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
Réu : União e Caixa Econômica Federal  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros, e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.5140-0  
Autor : Jose Colares Ribeiro da Costa  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : União e Caixa Econômica Federal  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros, e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.31032-5  
Autor : Salustiano Cesario Leite e Outros  
Advogado : Oswaldo Pinto Coelho  
Réu : União e Caixa Econômica Federal  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros, e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1032-1  
Autor : Rafael Lopes Rosa e Outros  
Advogado : Oswaldo Pinto Coelho  
Réu : União e Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros, e João José Aguiar Carvalho  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1556-0  
Autor : Maria de Nazaré Alves da Silva e Outros  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Réu : Caixa Econômica Federal e União  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros, e Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1791-1  
Autor : Francisco Jose de Moura e Silva e Outros  
Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
Réu : Caixa Econômica Federal e União  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros, e Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.6361-1  
Autor : Marcos Pereira da Luz e Outros  
Advogado : José Lobato Maia  
Réu : Caixa Econômica Federal e União  
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros, e Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.1305-5  
Impetrante : Antonio Januário Souza e Silva e Outros  
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves  
Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará - ETFPA  
Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para, no prazo legal, apresentarem contra-razões ao recurso, querendo.

Nº : 96.1282-2  
Impetrante : Alcimarina Maria Santos Fraiha e Outros  
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves  
Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará - ETFPA  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.7754-0  
Impetrante : Lucio Vespasiano Mazzini do Amaral  
Advogado : Em causa própria  
Impetrado : Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM  
Despacho : Arquive-se.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 94.5598-6  
Exequente : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda  
Advogado : Acy Marcos dos Santos  
Executado : Diretor-Presidente da Cia Docas do Pará - CDP  
Advogado : Paulo César de Oliveira  
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº : 94.3526-8  
Exequente : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda  
Advogado : Acy Marcos dos Santos  
Executado : Diretor-Presidente da Cia Docas do Pará - CDP  
Advogado : Paulo César de Oliveira  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1004-9  
Exequente : Raimundo Nonato Moreira  
Advogado : Fernando da Silva Gonçalves e Outra  
Executado : INSS  
Advogado : José Alberto Baptista Santos  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1015-4  
Exequente : Raimundo Nonato Moreira  
Advogado : Fernando da Silva Gonçalves e Outra  
Executado : INSS  
Advogado : José Alberto Baptista Santos  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 92.1474-7  
Exequente : Raimundo Nonato Moreira  
Advogado : Fernando da Silva Gonçalves e Outra  
Executado : INSS  
Advogado : José Alberto Baptista Santos  
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0626-2  
Exequente : Adilson Djaci Ferreira  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Executado : INSS  
Advogado : Odineia Ferreira Miranda  
Despacho : Vista ao Autor sobre a petição e planilha de fls. 86/91.

Nº : 91.2322-1  
Exequente : Jose Geraldo Dias Bordalo  
Advogado : José William Coelho Dias  
Executado : União Federal (Fazenda Nacional)  
Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
Despacho : Defiro o pedido de fls. 79. Expeça-se alvará.

Classe 8600 - Causas de Valor Inferior a 20 salários

Nº : 95.2742-9  
Reque : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Requido : Expresso Universo Ltda  
Despacho : Vista à Autora sobre a certidão de fls. 43/verso.

SENTENÇAS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.4649-0  
Autor : Ozeias Lara e Outros  
Advogado : Edison Araújo dos Santos  
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
Sentença : Vistos. (etc...) Ante ao exposto, determino a extinção deste processo, sem julgamento do mérito, quanto ao Autor Renato de Castro Brito. A Secretaria e distribuição, para se referir aos demais Autores. A Secretaria e distribuição, para as anotações de praxe. Sem honorários, pela inexistência de defesa. Custas pelo excluído, em proporção.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.2331-0  
Impetrante : Antonio Carlos de Barros Freire e Outros  
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves  
Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará - ETFPA  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, defiro a segurança para garantir aos servidores indicados na inicial o direito ao abono pecuniário de férias, desde que hajam requerido a vantagem antes da publicação da Medida Provisória nº 1.195/95. Custas pela autoridade impetrada, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Sentença sujeita ao duplo grau. Intime-se o Ministério Público Federal e o Impetrado.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletiva

Nº : 96.1996-7  
Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTEP  
Advogado : Cleide Helena Avelar Fernandes e Outros  
Impetrado : Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCR A  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, defiro a segurança para garantir aos servidores indicados na inicial o direito ao abono pecuniário de férias, desde que hajam requerido a vantagem antes da publicação da Medida Provisória nº 1.195/95. Custas pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Sentença sujeita a reexame necessário. Intime-se o Ministério Público Federal e o Impetrado.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outros Exequentes

Nº : 95.6048-5  
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA  
Executado : Maria Nailza Silva do Nascimento  
Sentença : Vistos. (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Após, archive-se. (G.Reg.378)

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 82/96

EXPEDIENTE DO DIA 14.05.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 95.3698-4  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excd. : A D R - AMAZONIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Despacho : -Considerando o teor da certidão supra, Cite-se através de mandado.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 00.25093-7  
Exqte. : INSS  
Adv. : Dr. Joaquim Moreira da Rocha e outros.  
Excd. : COMIG-COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL e OUTROS  
Despacho : -ao cálculo para apurar o valor da dívida. Cumpra-se o despacho de fls.78. Após, voltem-me estes autos conclusos para despacho.

Proc. : 95.5131-1  
Exqte. : INSS  
Adv. : Dra. Yvette Nunes Carreira  
Excd. : DOM LUIZ PANIFICAÇÃO E CONFETARIA LTDA. e OUTROS.  
Despacho : -Considerando o teor da certidão supra, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Diga o Exequente.

Proc. : 91.1934-8  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
Excd. : AUGUSTO DOS SANTOS FONSECA e OUTROS  
Proc. : 94.1504-6  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
Excd. : MARIA DE NAZARÉ CARDOSO PENNICHÉ

Proc. : 95.6620-3  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC  
Adv. : Dr. Paulo Mauricio Sales Cardoso e outros  
Excd. : POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZONIA  
Adv. : Dr. José Maria Tuma Haber e outro

DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base nos novos documentos apresentados pelo Exequente. Após, oficie-se à Comarca de Castanhal, encaminhando a planilha de cálculos, para que proceda-se o devido abandamento sobre o valor anterior ao



Proc. : 91.2812-6  
Exqte. : C E F  
Adv. : DR. Renato Lobato de Moraes e outros  
Excdo. : PAULO ROBERTO REZENDE D'ALMEIDA

Proc. : 94.2505-0  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
Excdo. : MARIA DAS DORES TERAN DA SILVA

Proc. : 94.0384-6  
Exqte. : C E F  
Adv. : ARUANA CONSTRUTORA LTDA. e OUTROS  
Adv. : Dr. João José Maroja  
Despacho: -Chamo o processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 61. Colha-se a manifestação da Exeqtente, sobre a última certidão de fls. 45v.

Proc. : 95.7279-3  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros  
Excdo. : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. e OUTROS  
Despacho: -Cite-se.

Proc. : 96.1262-8  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-  
FOS - EBCT  
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso e outros  
Excdo. : LUIZ C. TACHINI  
Despacho: -Tendo em vista a implantação da Vara Fed-  
ral de Santarém, pela Resolução n.20, de 19 de outu-  
bro de 1995, do TRF - 1ª Região, e diante do contido  
em seu art. 3º, remetam-se os presentes autos, medi-  
ante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se.

**CLASSE 06100 - CARTA CÍVEL/PRECATÓRIA**

Proc. : 95.6998-9  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Marden Mattos Braga  
Reqdo. : CELEIRO RIO PRETO ALIMENTOS LTDA. e OUTRO  
Despacho: -Prossiga-se no feito com a alienação ju-  
dicial.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO****DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

-À Seção de distribuição para serem cadas-  
trados na Classe 4100.

Proc. : 89.1845-0  
Embte. : MILLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Adv. : Dra. Rosna Lúcia de Canelas Bastos  
Embdo. : INSS  
Adv. : Dra. Waldise Melo e outros

Proc. : 91.0941-5  
Embte. : AGROFLORESTAL PRIMAVERA LTDA.  
Adv. : Dr. João Bosco de Carvalho  
Embdo. : Dra. Waldise Melo e outros.

Proc. : 91.1574-1  
Embte. : CONSTRUTORA MÁRIO ANTÔNIO LTDA.  
Adv. : Dr. Eduardo Alberto R. Tavares Cardoso  
Embdo. : INSS  
Adv. : Dra. Waldise Melo e outros.

**AUTOS COM DECISÃO****CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Proc. : 95.8485-6  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : R M O CARLOS  
Decisão: ...Ex positis, com esteio no art.113, ca-  
put e § 2º da Lei Processual Civil, DECLARO-ME AB-  
SOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processar e julgar a  
presente Execução, e DETERMINO SUA REMESSA AO MM.  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA, foro que  
tenho por competente. Publique-se. Intimem-se.

**CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Proc. : 96.1495-7  
Impgte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Adv. : Dra. Áurea de Fátima Bechara Gomes  
Impgdo. : FRANCISCO DE CASTRO e OUTROS  
Adv. : Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes  
Decisão: ...Ante o exposto, julgo improcedente a  
presente impugnação ao valor da causa. Publique-se.  
Intimem-se.

**AUTOS COM SENTENÇA****CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Proc. : 00.22481-2  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO O  
GRILLO FALANTE.  
Sentença: ...Vistos etc. Considerando o pagamento de  
principal e custas do Processo, conforme guias de  
fls.(verso), e considerando mais, que a Exeqtente  
concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls.  
JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art.  
794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a  
Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos,  
após os registros de praxe e trânsito em julgado.  
P. R. I.

Proc. : 00.37311-7  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto.  
Excdo. : OLGA OLIVEIRA MOREIRA  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 95.3371-2  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : SONDACIL SONDACEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 95.3568-5  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : HORSÁ HOTÉIS REUNIDOS LTDA.  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 95.3601-0  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : ULIANA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Sentença: Idêntica à anterior.

Proc. : 95.3894-3  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : DISTRIBUIDORA RAFAELLA LTDA.  
Sentença: Idêntica à anterior.

Proc. : 95.5596-1  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : ESCOLA JOHN F. KENNEDY  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.1050-1  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : MARCOS MARCELINO CIA. LTDA.  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 95.2826-3  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : PARÓQUIA DE CONFISSÃO LUTERANA BELEM  
Sentença: -Vistos etc. A importância cobrada pela  
Exeqtente, foi devidamente paga na via administrati-  
va, conforme assegura a petição de fls.( ) em razão  
do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794,  
I e 795 do C. P. C., Julgo extinta a presente ação.  
Custas Processuais, segundo informações da Seção  
de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que  
aplico a orientação do Provimento n.30, de 12.09.95,  
e determino o arquivamento dos autos, após os re-  
gistros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. : 95.3151-5  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
Excdo. : SUPER MERCADO GUANABARA LTDA.  
Sentença: -Idêntica à anterior.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

Proc. : 94.6346-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CRE  
Adv. : Dr. Nelson Rubens Roffé Borges  
Excdo. : EDIRVA NAZARÉ BRABO SOARES DE SOUZA  
Sentença: -Vistos etc. A importância cobrada pela  
Exeqtente foi devidamente paga na via administrativa,  
conforme assegura a petição de fls. 11, em razão do  
que, com fundamento no que dispõem os arts.794, I e  
795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Cust-  
tas Processuais, segundo informações da Seção de  
Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico  
a orientação do Provimento n.30, de 12.09.95, e de-  
termino o arquivamento dos autos, após os registros  
de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. : 95.6019-1  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Sentença: -Vistos etc. Considerando o pagamento do  
principal e custas do Processo, conforme guias de  
fls.( ) (verso), e considerando mais, que a Exeqtente  
concorda tacitamente com os valores recolhidos,  
fls.( ) JULGO EXTINTO o presente processo, nos ter-  
mos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.  
Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se  
estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

Proc. : 96.0476-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : ALÍRIO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0499-4  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : CASA DO FERRO LTDA.  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0516-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MAGALHÃES  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0555-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : JOSÉ EDUARDO TROVÃO  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0577-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.0622-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.1732-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA

Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : EDNO GABRIEL FURTADO CALDAS  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.1739-5  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : GUILHERME ATAYDE  
Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 96.1740-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITE-  
TURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
Excdo. : GILBERTO SAMPAIO ARAÚJO  
Sentença: -Idêntica à anterior.

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-  
-JUDICIAL**

Proc. : 94.0827-9  
Exqte. : CEF  
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
Excdo. : JÂNIO LUIZ MARTINS BRITO  
Sentença: -Vistos etc. Homólogo, por sentença, para  
que produza seus jurídicos efeitos, a desistência a  
presentada, declarando extinto o processo, sem jul-  
gamento do mérito, nos termos do art.267,VIII do  
C. P. C. Transitada em julgado, a presente deci-  
são, archive-se, observadas as cautelas legais. Cus-  
tas na forma da lei. P. R. I.

Proc. : 94.5161-1  
Exqte. : CEF  
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros  
Excdo. : SIMONE DO SOCORRO FERREIRA PINTO  
Sentença: -Idêntica à anterior.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. : 95.6380-8  
Embte. : INSS  
Adv. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
Embdo. : RAMIRO DOS REIS FILHO e OUTROS  
Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa  
Sentença: ...Posto isto, julgo procedente os pre-  
sentes Embargos à Execução, opostos pelo Instituto  
Nacional do Seguro Social contra Ramiro dos Reis Fi-  
lho e outros, a fim de que se proceda a revisão dos  
cálculos de liquidação, circunscrita ao comando dis-  
positivo da sentença de mérito. Transitado/em julga-  
do, translate-se cópia desta decisão, aos autos  
principais. Deixo de impôr os ônus da sucumbência  
ao Embargado, tendo em vista que os erros de cálculo  
da liquidação da conta, foram de responsabilidade  
de do Contador do Juízo. Publique-se. Registre-se.  
Intimem-se.

Proc. : 95.6902-4  
Embte. : INSS  
Adv. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
Embdo. : LUCILA DANTAS DA COSTA e OUTROS  
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
Sentença: ...Desse modo, julgo improcedente os Em-  
bargos opostos pelo Instituto Nacional do Seguro So-  
cial contra Lucila Dantas da Costa e outros. Transi-  
tado/em julgado, translate-se cópia desta decisão,  
aos autos principais. Honorários em favor dos Embar-  
gados, na ordem de 10% sobre o valor da causa, corri-  
gido. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. In-  
tímim-se. (G.Reg.379)

**VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM-PA**

Avenida Marechal Rondon s/n, esq. c/ Curuá-Una, Prainha  
Telefax: 523 2562 CEP 68.100.970

**EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS**

DE: CICERO FERREIRA LIMA, solteiro, garimpei-  
ro, encontrando-se em local incerto e  
não sabido; e PEDRO ANTONMAR MONTEIRO, de  
qualificação desconhecida, vulgo "Cambo-  
ta" ou "Baixinho", que se encontra em lu-  
gar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:**

CITAÇÃO para se defenderem na Ação Penal  
nº 94.6171-4, proposta pelo Ministério  
Público Federal, por violação dos arti-  
gos 148 e 155, § 4º, do CPB, na forma do  
artigo 69 da mesma lei, assim como, com  
parecerem à sede deste Juízo, para serem  
interrogados na audiência do dia 23 de  
agosto de 1996, às 14:00 horas.

**SEDE DO JUÍZO:**

Vara Descentralizada de Santarém-Pa, Av.  
Marechal Rondon s/n, esq. c/ Curuá-Una,  
Prainha, fone 523 2561.

Santarém(Pa), 22 de maio de 1996.

João Luís Nogueira Patias  
Juiz Federal Substituto





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0105

CADERNO 2

BELEM - SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1996

ANO CIV - 106º DA REPUBLICA - Nº 28.229

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1994, em favor da empresa PROSEPLAN - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC-34662.494/7-0001-91 para a prestação de serviços de manutenção das centrais de ar condicionado da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Parecer Jurídico nº 085/96 - C.J.

Belém-Pa, 05 de junho de 1996

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA  
Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício

### RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIÁRIAS

Portaria nº 0593, de 04.06.96-Proj. de Viagem nº 001/96 - 8º RP.  
Conceder à servidora LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NUNES, 10 (Dez) Diárias, no período de 20 a 29.05.96, com o objetivo de participação no curso de 12 aulas do ICMS e Auditoria Fiscal e Contábil, no trecho PARAGOMINAS / BELÉM / PARAGOMINAS.

(Fat. nº 124, Reg. nº 124, Dia: 07/06/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### RESUMO DE PORTARIA

Port.0654/03.06.96 Cessar a contar de 22.05.96, os efeitos da Port.1340/94, que designou RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Pessoal/Divisão Administrativa/3º CRS.

Port.0701/05.06.96 Remover, a contar de 27.05.96, VIRGINIA COSTA DA SILVA, Terapeuta Ocupacional, da UE CIASPA, para o CS Marco, com 40 h. semanais.

#### ERRATA

Port.0592/15.05.96 Cessar, a contar de 02.03.96, os efeitos da Port.0645/95, que designou ALVARO AUGUSTO RODRIGUES FREITAS, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial da Seção de Apoio Técnico/UM Vigia.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.228/05.06.96.

Rescindir, a contar de 01.02.96, o Contrato Administrativo de EDNA MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, da UM Pau D'arco, publicado no DOE nº 28.079/30.10.95.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.228/05.06.96.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 05.06.96.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA  
Chefe da DCC/DRH

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº332/96-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO PRINCESA IZABEL  
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado a Rua. Princesa Izabel, s/nº no bairro Abolição no Município de Ananindeua, com 10 dependências, para funcionamento da E.R.C. Centro Comunitário Princesa Izabel  
VIGÊNCIA: 05.06. até 31.12.96  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.06.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº052/96-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/CLUBE RECREATIVO DOS ADVOGADOS DO PARÁ

OBJETO: Destina-se a implantar o POLO ESPORTIVO DO CLUBE DOS ADVOGADOS dentro do previsto na proposta de implantação de Polos Esportivos da SEDUC.  
VIGÊNCIA: 05.06.96 até 31.03.98.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.06.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício

### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº048/96-SEDUC  
TOMADA DE PREÇO Nº02/96-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA GRAFIT SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDª.  
OBJETO: Destina-se a aquisição de: 1.000 Bacia de alumínio - 55 cm de diâmetro, ALMAR.  
VIGÊNCIA: 04.06. até 03.07.96  
DO VALOR: O valor Global é de R\$=5.960,00(Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SE/QE-96. (11.215). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 04.06.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 157/96-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE AÇÃO SOCIAL DO CURATO DA SE  
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado a Rua Dr Malcher, Nº 351 na Cidade Velha-Belém/Pa, com 15 dependências para funcionamento da E.R.C.D.MÁRIO DE MIRANDA VILLAS BOAS.  
VIGÊNCIA: 05.06 até 31.12.96.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.06.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº342/96-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA DE 1º GRAU PROFº PEDRO CELESTINO DO ESPÍRITO SANTO  
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado a Conj - Resid. Carmelândia, Rua Tenente Bezerra, Quadra 09, nº 31 na No va Marambaia, Belém/Pa, com 19 dependências, para funcionamento da E.R.C. Profº Pedro Celestino do Espírito Santo  
VIGÊNCIA: 05.06. até 31.12.96  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.06.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº090/96-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA  
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado a Av. Cristo Rei, Nº 266-Jacunda, com 12 dependências, para funcionamento da E.R.C. Cristo Rei  
VIGÊNCIA: 05.06. até 31.12.96  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.06.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº278/96-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA  
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado a Rua "Jose Soares, s/nº no centro, no Município de Jacunda, com 16 dependências, para funcionamento da E.R.C. Rosalia Correia  
VIGÊNCIA: 05.06. até 31.12.96  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 05.06.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação em Exercício

(Fat. nº 125, Reg. nº 125, Dia: 07/06/96)

### PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEDUC

Portaria nº 2.260/96-GS Data: 14.05.96

Nome: Maria Heloisa Moraes dos Santos  
Matrícula: 0289230-015  
Valor do suprimento: R\$ 608,77  
Elementos de despesas: 3120  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 29.05.96

Portaria nº 2.261/96-GS Data: 14.05.96

Nome: Maria Heloisa Moraes dos Santos  
Matrícula: 0289230-015  
Valor do suprimento: R\$ 855,50  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 28.05.96

### PORTARIA Nº 273/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Requerimento s/n de JOÃO EUDIS SILVA DA COSTA - Capital

#### R E S O L V E:

Designar os servidores ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, NAZARA DA SILVA FERREIRA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem fatos relatados no citado Requerimento.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 1996.  
Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária de Estado de Educação, em exercício

### PORTARIA Nº 274/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. nº 007/96 - E.E. 1º Grau EZEQUIEL LISBOA - Maracanã.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 2ª e 4ª Etapas, na Escola Estadual de 1º Grau EZEQUIEL LISBOA, sediada no Município de Maracanã.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 1996.  
Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária de Estado de Educação, em exercício

### PORTARIA Nº 275/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 17/96 - E.E. 1º Grau "Jandira Henderson e Silva", Município de Moju.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau Suplência de Educação Geral, a nível de 3ª e 4ª Etapas na Escola Estadual de 1º Grau "Jandira Henderson e Silva", sediada no Município de Moju.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do Plano para autorização do curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 1996.  
Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária de Estado de Educação, em exercício

### PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEDUC

Portaria nº 014/96-GS Data: 13.03.96

Nome: Elias Itaparica de Oliveira  
Matrícula: 6329462-010  
Valor do suprimento: R\$ 450,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 30.05.96

Portaria nº 1.842/96-GS Data: 11.04.96

Nome: Amaury Pacheco Ferreira  
Matrícula: 0390461-013  
Valor do suprimento: R\$ 540,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 29.05.96

Portaria nº 1.843/96-GS Data: 11.04.96

Nome: Arlindo Tavares de Souza  
Matrícula: 0786624-017  
Valor do suprimento: R\$ 540,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 30.05.96

Portaria nº 1.864/96-GS Data: 15.04.96

Nome: Maria Auxiliadora Freitas  
Matrícula: 0185744-011  
Valor do suprimento: R\$ 400,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 28.05.96

Portaria nº 1895/96-GS Data: 24.04.96

Nome: Sandra Helena Araújo Mendonça  
Matrícula: 0317934-016  
Valor do suprimento: R\$ 562,50  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 30.05.96

Portaria nº 1.968/96-GS Data: 26.04.96

Nome: Celene Maria de Oliveira  
Matrícula: 0339865-015  
Valor do suprimento: R\$ 1.800,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 28.05.96

Portaria nº 2.188/96-GS Data: 02.05.96

Nome: Maria Auxiliadora Freitas Neves  
Matrícula: 0185744-011  
Valor do suprimento: R\$ 700,00  
Elementos de despesas: 3120  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 29.05.96

Portaria nº 2.191/96-GS Data: 06.05.96

Nome: Marlene Ferreira de Melo  
Matrícula: 5497256-019  
Valor do suprimento: R\$ 150,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 30.05.96

Portaria nº 2.192/96-GS Data: 06.05.96

Nome: Marlene Ferreira de Melo  
Matrícula: 5497256-019  
Valor do suprimento: R\$ 150,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 30.05.96

Portaria nº 2.196/96-GS Data: 08.05.96

Nome: Nazara da Silva Ferreira  
Matrícula: 0605727-012  
Valor do suprimento: R\$ 1.700,00  
Elementos de despesas: 3120  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 29.05.96

### PORTARIA Nº 276/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes dos Processos de nºs. 30980/96 e 6360/96. Capital.

#### R E S O L V E:

Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, SIMONE MARIANO ROCHA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado Processo.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 1996.  
Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Fat. nº 101, Reg. nº 101, Dia: 07/06/96)

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 149-B/96 - DAPE

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando a necessidade de reorganizar o quadro de servidores, com base na lotação de 1996;  
Considerando que esses servidores foram contratados com base na Lei 007/91 de 2b.09.91;



Considerando que cessaram as razões que justificaram a con-  
 tratção dos mesmos.

**R E S O L V E:**

DISPENSAR os servidores da Secretaria de Estado de Educação  
 relacionados no anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 em, 05 de junho de 1996

ANEXO DA PORT. Nº 149-B/96 - DAFE

**MUNICÍPIO: BRASIL NOVO**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
5242290-01	MARLENE SCHULZ BLOEMER	MERENDEIRA

**MUNICÍPIO: BARCARENA**

5375274-012	GILMAR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR
5553970-011	MARA REJANE MIRANDA DE ALMEIDA	"
5447569-015	ANA LUCIA DE OLIVEIRA HORSFORD	SERVENTE
5250056-015	EUNICE NASCIMENTO AMARAL	"
5504260-013	MARIA DE NAZARÉ LAMEIRA DA SILVA	"
5528089-016	ROMAÃO DO CARMO SOUZA	"
5346606-018	FELICIDADE DA SILVA COSTA	"
5396182-010	ADALINA MARTINS SIQUEIRA	"
5346355-016	JOSEFA COUTINHO PEREIRA	"
5504236-018	MARIA CARMEN BARROS QUEIROZ	"
5503426-018	ORLANDO TOBIAS DA SILVA	"
5375142-013	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE JESUS	"
5391466-010	MARINA SILVA DE ALMEIDA	"
5503396-017	RAIMUNDO BAIÁ SANTIAGO	VIGIA
5504287-017	WILSON DA CRUZ VALENTE	"
5353165-011	MARIA JOSÉ GOMES SILVA	MERENDEIRA

**MUNICÍPIO: COLARES**

5480671-011	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA	SERVENTE
5239397-018	JOÃO SOUSA CORDEIRO	VIGIA
5239362-012	ROSIL ARANHA DE OLIVEIRA	"
5260167-018	PEDRO DOS SANTOS SOUZA	"
5239338-017	MANOEL DO ESP. SANTO MORAES MONTEIRO	"
5239443-012	VIRGLÍNIA FERREIRA GONÇALVES	MERENDEIRA

**MUNICÍPIO: CURUÇÁ**

5392039-016	PATRICIA DA CONCEIÇÃO M DOS SANTOS	ESC.DATILOG
5391890-018	CRISTOVINA PINTO SARAIVA	SERVENTE
5345766-017	MARIA DAS GRAÇAS BLANCO DA LUZ	"
5249961-011	NAZARÉ BELEM DE LIMA	"
5345790-012	ALCINDO FERREIRA MONTEIRO	VIGIA
5346053-015	MANOEL LUIZ NEVES CORDOVIL	VIGIA
5396077-015	JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA	"
5396050-011	BENEDITO DA SILVA CARDOSO	"
5345863-010	WALDIRA PINHEIRO DA COSTA	MERENDEIRA

**MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ**

5355184-016	ROSELEIDE DA SILVA CARDOSO MALA	ESC.DATILOG
5665892-014	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE
5291704-016	OSVALDO SOUZA DA SILVA	VIGIA
5665841-015	LUIZ FARIAS OLIVEIRA	"
5665850-014	LUIZ HENRIQUE GALDENO DA SILVA	"
5242088-014	ELIZABETH DOS REIS SILVEIRA	MERENDEIRA

**MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA**

5237270-010	JOSÉ NAZARENO OLIVEIRA GOMES	VIGIA
5251222-012	MARIA BERNARDETE ALVES GUIMARÃES	MERENDEIRA

**MUNICÍPIO: ACARÁ**

5524245-014	DANILO JOSÉ BAHIA	PROFESSOR
5307600-014	CATARINA LABOURE DA SILVA MIRANDA	"
5248736-013	MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA DE ALMEIDA	SERVENTE
5345618-014	SEBASTIANA DE LIMA DUARTE	"
5524288-011	BENEDITO DO CARMO MENEZES	VIGIA
5524164-014	JOÃO ALEIXO FERNANDES	"
5524318-012	JOÃO SILVA DE PAULA	"
5524296-013	RAIMUNDO NONATO ALVES	"
5345600-010	HORLANDINA TRINDADE DE SOUZA	MERENDEIRA

**MUNICÍPIO: BUJARU**

5245680-012	LAURIMAR FERNANDES PEREIRA	VIGIA
-------------	----------------------------	-------

**MUNICÍPIO: ICARAPÉ-ACU**

5356784-013	MARIA LUCIDEA PINTO COSTA	SERVENTE
5372194-016	MARIA CELIA FIRMINO TEODORO	"
5356822-016	ELIAS MATEUS DO CARMO SOPRINHO	VIGIA
5504333-011	FRANCISCO ANDREY SOUZA FREITAS	"
5649473-013	JVAN TAVARES DE LIRA	"
5356849-010	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	"
5372224-017	JOSÉ NASCIMENTO MIRANDA	"
5242487-019	JULIO FAVACHO DA SILVA	"

**MUNICÍPIO: MOCAJUBA**

5298393-016	ROSINÉLIA MAIA SABÁ	ESC.DATILOG
5434580-015	DOLORES LUCAS CASTELO BRANCO	"
5434599-017	ODETE VANZELER SABA	"
5298385-014	MARIA RITA DUTRA DA SILVA	"
5644135-018	MARIANA NEVES FRAZÃO	"
5242657-010	MARIA AMÉLIA DE CARVALHO SILVA	SERVENTE
5434645-011	RAIMUNDO DO CARMO MOREIRA LOPES	"
5298326-013	PEDRO VIEIRA QUEIROZ	VIGIA
5348021-010	ANTONIO ANDRADE AMARAL	"
5325161-010	LUCIO AFONSO PEREIRA	"

**MUNICÍPIO: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**

5344743-018	ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA	VIGIA
-------------	--------------------------	-------

**MUNICÍPIO: DOM ELISEU**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
5454573-018	CREUSA FERREIRA DE SÁ	SERVENTE

**MUNICÍPIO: EL Dorado DO CARAJÁS**

5566002-010	MARIA GERALDA DA SILVA	PROFESSOR
5504627-010	MARINÉS RODRIGUES COLMBRA	"

**MUNICÍPIO: PAU D'ARCO**

5260027-017	ZENAIDE SILVA PINHO	ESC.DATILOG
5442737-010	MARIA DE JESUS AMARAL	SERVENTE

**MUNICÍPIO: MOJU**

5498635-015	MARIA DE NAZARÉ SANTOS FERREIRA	ESC.DATILOG
5293758-016	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO COSTA	SERVENTL
5293740-011	BERNARDINA DOS SANTOS SOUSA	"
5263668-015	ALFREDINA CHAVES POMBO	"
5293790-013	BENEDITA GAMA LIMA	"
5337950-013	AMELIA AIRES GUIMAR	"

5293693-010	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA	"
5346924-012	MERENTINA DO ESPÍRITO SANTO VALENTE	"
5263441-011	GUOMAR MORAES BATISTA MARTINS	"
5498740-010	JOSÉ ARMATÉIA DA COSTA SANTOS	VIGIA
5498732-019	VANDER DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA	"
5337976-010	BENIGNO DA COSTA TAVARES	"
5504457-019	IDALINO ARAUJO TAVARES	"
5252431-017	ALAIR GORDO DE SOUZA	"
5252423-015	CARLOS RAISAM DE OLIVEIRA CRUZ	"
5293707-017	BIANOR DE BRITO BASTOS	"
5293685-018	JOSÉ VIEIRA DE SANTANA	"

**MUNICÍPIO: ABAETETUBA**

5489164-010	LAUDENILCE CARNEIRO LOUREIRO	ESC.DATILOG
5515238-010	MARIA RAIMUNDA DE OLIVA CARVALHO	"
5538297-012	MARIA VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	"
5523737-015	ORIVALDO BARARUA SOLANO	"
5239966-014	MARIA RAIMUNDA VASCONCELOS RIBEIRO	"
5665019-010	JOSÉ RONALDO GOMES MONTEIRO	"
5510961-014	RAIMUNDA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS SERVENTE	"
5510945-010	RISOLENA RODRIGUES ANDRE	"
5502837-019	ANA MARIA CARNEIRO CARDOSO	"
5502748-017	JOSÉ DE JESUS BAILÃO PINHEIRO	VIGIA
5587697-018	PEDRO CIRILO RODRIGUES	"
5502713-011	DANIEL DA CONCEIÇÃO LOBATO	"
5547792-012	JOAQUIM DOS SANTOS RAMOS	"
5358264-012	JOSÉ MELQUIDES DE VILHENA FILHO	"
5337364-016	LUZIEL CORRÊA PINHEIRO	"
5286735-011	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	"
5357659-010	MIGUEL LOBATO RODRIGUES	"
5328610-028	MIGUEL DE FARIAS NEGRÃO	"
5240069-010	ODENILZA FARIAS DE MELO	MERENDEIRA
5348102-010	CLEIVALDO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR
5348099-013	APOLINÁRIA SANTOS DE SOUZA	"

**RESUMOS DE PORTARIAS DIVERSAS DESIGNAR**

PORTARIA Nº 7886/96 de 31.05.96  
 NOME: MARIA FERREIRA GOMES  
 MAT: 0601900-011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE DR. CARLOS GUIMARÃES/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 31.05.96

PORTARIA Nº 7887/96 de 31.05.96  
 NOME: HELOISA HELENA DE ALBUQUERQUE MENDES  
 MAT: 0398187-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE ANTONIA PAES DA SILVA/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 31.05.96

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 7863/96 de 31.05.96  
 NOME: MARIA DO SOCORRO PALHETA RODRIGUES  
 MAT: 0467287-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE PTE. DUTRA/BELEM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: (VICE-DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 5654/94 de 09.06.94

PORTARIA Nº 7867/96 de 03.06.96  
 NOME: MARIA BEATRIZ DA SILVA INACTO  
 MAT: 0307017-012  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE SANTA LUZIA/BELEM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3184/93 de 27.04.93

**DISPENSAR**

PORTARIA Nº 7796/96 de 30.05.96  
 NOME: ELADIO FILHO CHUMBER DE JESUS  
 MAT: 5391121-012  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DEPART. DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELEM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.01.96

**RETIFICAR**

PORTARIA Nº 7200/96 de 27.05.96  
 NOME: MARIA DE NAZARE FARIAS OLIVEIRA  
 MAT: 6034217-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/CENTRO DE TREINAM. DE RECURSOS HUMANOS/BELEM  
 RETIFICAR NA PORTARIA Nº 7367/95 de 20.07.95, que concedeu 060 dias de L/Especial no período de 02.10.95 a 30.11.95, correspondente ao triênio de 01.03.89 a 28.02.92 para 01.06.89 a 02.06.92

**PORTARIAS DIVERSAS**

**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 7117/96 de 24.05.96  
 PERÍODO: 10.07.96 a 08.08.96  
 ANO: 1996  
 UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 7153/96 de 24.05.96  
 PERÍODO: 15.07.96 a 28.08.96  
 ANO: 1996  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

**ERRATA**

PORTARIA Nº 7636/96 de 29.05.96  
 NOME: WALMIRA DO REGO PINHEIRO  
 MAT: 0684961-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE SANTA MARIA DE BELEM/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.96

ONDE SE LÊ: NÍVEL: GD (VICE - DIRETOR)  
 LEIA-SE : : GD ( DIRETOR )

OBS: RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.227 de 04.06.96

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL AVISO DE EDITAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL AVISA aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96-FIP, para compra de CÉDULAS DE IDENTIDADE CIVIL.

ATENÇÃO: 21.06.96

HORA: 10:00 hs

Os interessados poderão obter o EDITAL correspondente e maiores esclarecimentos na Secretaria do Fundo de Investimento Policial, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 05 de junho de 1996

RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA  
 Presidente da CPL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA  
 Presidente do FIP

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria de Estado de Ind. Com. e Mineração  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 001/96  
 Objeto : Aquisição de Ticket Refeição  
 Tipo : Menor Preço  
 Firma Vencedora: VALE REFEIÇÃO LTDA

Belém(PA), 05 de junho de 1996.

**A COMISSÃO**

(Fat. nº 104, Reg. nº 104, Dia: 07/06/96)

**AUTORIZAR A VIAJAR**

PORTARIA Nº 123 DE 05 DE JUNHO DE 1996  
 NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5145660-046  
 CARGO: Assessor  
 LOCAL: Município de Monte Alegre-PA, com ônus para este Órgão  
 PERÍODO: 07.06 a 11.06.96

**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 124 DE 05 DE JUNHO DE 1996  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA, Assessor  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 05(CINCO)  
 LOCAL: Município de Monte Alegre-PA  
 OBJETIVO DA VIAGEM: Para realizar fiscalização da radioatividade nas casas construídas no referido local.

DATA DA VIAGEM: 07.06 a 11.06.96

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 125 DE 05 DE JUNHO DE 1996  
 NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5145660-046  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 24101 09 53 290 1141 3132.00 R\$120,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07.06 a 11.06.96  
 DATA DE CONCESSÃO: 05.06.96

**TEMPO INTEGRAL**

PORTARIA Nº 126 DE 05 DE JUNHO DE 1996  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 137 da Lei nº 5810 de 24.01.94;  
 CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estadual nº 2538/94 e nº 2608/94;

**R E S O L V E:**

CONCEDER Adicional por Tempo Integral no valor de 70% (SETENTA POR CENTO) do seu vencimento, a partir de 01.06.96, até ulterior deliberação, à servidora desta Secretaria SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO, matrícula nº 5057620-037.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 05 de junho de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício

(Fat. nº 123, Reg. nº 123, Dia: 07/06/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Extrato do Termo de Resilição A.Jur nº 04/96 ao Contrato de Empreitada A.Jur nº 19/95. Partes: SE TRAN e a Empresa TERRAPLENA LTDA.  
 Processo nº 1995/13038.  
 Data da Assinatura do Termo de Resilição: 27/05/96  
 ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 110, Reg. nº 110, Dia: 07/06/96)







**CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL - CIBRAPA**  
**C.G.C.(MF) Nº 04.787.677/0001-72**  
**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.**  
**DATA:** 15/04/96; **LOCAL:** Sede Social, R. XV de Novembro, 226, 10º a. cj. 1004, Belém-Pa.; **PRESEÇA E QUORUM:** Totalidade dos acionistas com direito a voto, Ricardo Titoto Neto-Cons. Fiscal e a empresa Price Waterhouse Auditores Independentes, na pessoa do Sr. Luis Antônio Simões Gouveia, auditores da sociedade; **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Pedro Biagi Neto-presidente e Eduardo Biagi-secretário; **CONVOCAÇÃO:** Publicada no Caderno 2 do jornal "A Província do Pará", nos dias 02/04/96 à pág. 5, 03/04/96 à pág. 5 e 04/04/96 à pág. 5; e no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 02/04/96 à pág. 4-Caderno 3, 03/04/96 à pág. 6-Caderno 3 e 04/04/96 à pág. 1-Caderno 3; **DELIBERAÇÕES:** Observadas as abstenções legais, por unanimidade - A) **ORDINARIAMENTE:** 01) Aprovaram as contas dos administradores bem como as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31/12/95, publicadas no Caderno 2 do jornal "A Província do Pará" em 09/03/96, à página 5, e no Caderno 2 do "Diário Oficial do Estado do Pará" em 11/03/96, à página 7; dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data; 02) Aprovaram o resultado negativo do exercício no valor de R\$-161.341,24, mantendo-o em conta específica para compensação com lucros futuros; 03) Aprovaram, a reeleição do atual Conselho de Administração, para mais um mandato de três (03) anos, a expirar-se na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1999, ficando assim constituído: **PRESIDENTE - PEDRO BIAGI NETO**, bras., viúvo, eng. mecânico, RG nº 2.984.545-SSP-SP e CPF(MF) nº 284.339.638-72; **VICE-PRESIDENTE - BERNARDO BIAGI**, bras., casado, adm. de empresas, RG nº 5.639.234-SSP-SP e CPF(MF) nº 020.351.478-59; **SECRETÁRIO - JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA BARROS**, bras., casado, agricultor, RG nº 3.179.356-SSP-SP e CPF(MF) nº 156.605.758-20; **MEMBROS - LOURENÇO BIAGI**, bras., casado, eng. agrônomo, RG nº 13.768.912-SSP-SP e CPF(MF) nº 062.624.508-74; **LUIZ ROBERTO KAYSSEL CRUZ**, bras., casado, eng. mecânico, RG nº 5.775.356-SSP-SP e CPF(MF) nº 000.277.788-60; e, **JOSÉ ROBERTO CARVALHO**, bras., casado, advogado, RG nº 3.732.512-SSP-SP e CPF(MF) nº 074.351.698-20, todos residentes em Ribeiro Preto, SP. Aprovaram ainda os honorários dos administradores, fixando-os em R\$-100.000,00 anuais, a serem divididos entre eles, para o exercício de 1996; 04) Elegeram os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1996, a saber: **EFETIVOS - Ricardo Titoto Neto**, bras., casado, eng. agrônomo, RG nº 3.836.903-SSP-SP e CPF(MF) nº 594.713.958-87, resid. em Rib. Preto-SP; **Leopoldo Titoto**, bras., casado, eng. agrônomo, RG nº 8.311.252-SSP-SP e CPF(MF) nº 035.083.938-79, resid., em Rib. Preto-SP; e **Humberto Titoto**, bras., casado, eng. agrônomo, RG nº 7.520.826-SSP-SP e CPF(MF) nº 019.982.888-11, resid., em Altinópolis-SP. **SUPLENTE - Vladimir Moreto**, bras., casado, contador, RG nº 9.874.503-SSP-SP e CPF(MF) nº 021.674.648-51, resid. em Batatais-SP; **Francisco de Biase**, bras., casado, eng. mecânico, RG nº 3.062.397-SSP-SP e CPF(MF) nº 245.262.408-00, resid. em Rib. Preto-SP; e **Gilberto Donizeti Zanoni**, bras., casado, eng. mecânico, RG nº 8.824.680-SSP-SP e CPF(MF) nº 981.123.508-25, resid. em Batatais-SP. Os membros efetivos ou em exercício do Conselho Fiscal, perceberão honorários de acordo com o Art. 162 da Lei nº 6.404/76; 05) Aprovaram a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de R\$-665.533,85, incorporando-a ao capital social, elevando-o de R\$-3.073.345,16 para R\$-3.738.879,01, sem emissão de novas ações, nos termos da deliberação da Assembléia Extraordinária; **EXTRAORDINARIAMENTE:** 01) Aprovaram o aumento do Capital Social, no valor de R\$-340.852,14, com a emissão de 9.230.718.859 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, valor este, suscitado e integralizado, através de crédito em conta corrente, na rubrica contábil "Adiantamentos para Aumento do Capital", pelo acionista majoritário, tudo com anuência da totalidade dos acionistas com direito a voto, elevando-o, após a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital, de R\$-3.738.879,01 para R\$-4.079.731,15, alterando-se, de consequência, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, dando-lhe a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social autorizado é de R\$-4.079.731,15, dividido em 64.561.231.412 ações nominativas, sem valor nominal, das quais: 63.173.328.996 ações ordinárias nominativas; 46.009.310 ações preferenciais nominativas - "Classe A", sem direito a voto; 26.712.294 ações preferenciais nominativas - "Classe B", sem direito a voto; e 1.315.180.812 ações preferenciais nominativas "Classe C", sem direito a voto"; 02) Aprovaram a alteração no Estatuto Social da Companhia, dando nova redação ao parágrafo único do artigo 20 do mesmo, na seguinte conformidade: "Artigo 20... Parágrafo Único) São privativos do Diretor Presidente, reputando-se como necessário para validade sua assinatura e consentimento, os poderes expressos nas letras "F", "K" e "S" deste artigo". Belém-Pa., 15/04/96. a.a) Pedro Biagi Neto por Irmãos Biagi S/A. - Açúcar e Alcool; Pedro Biagi Neto; Eduardo Biagi; Luiz Roberto Kaysel Cruz; José Luiz Junqueira Barros; José Roberto Carvalho; Bernardo Biagi; Lourenço Biagi; Ricardo Titoto Neto-Cons. Fiscal Efetivo; Luis Antônio Simões Gouveia por Price Waterhouse Auditores Independentes. **Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão:** Certifico que este documento foi arquivado sob o nº e data apostos mecanicamente-JUCEPA 9.6000474,9 - 21/05/1996. a.a) Maria Lygia Nassar Laredo-Secretária Geral.

**CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL - CIBRAPA**  
**C.G.C.(MF) Nº 04.787.677/0001-72**  
**Extrato da Ata da reunião do Conselho de Administração**  
**DATA:** 15/04/96; **LOCAL:** Sede Social, R. XV de Novembro, 226, 10º a. cj. 1004, Belém-Pa.; **PRESEÇA E QUORUM:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração; **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Pedro Biagi Neto como presidente e Bernardo Biagi como secretário; **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade, aprovaram a reeleição da Diretoria, para o triênio 1996/1999, ficando a mesma assim constituída, com mandato a expirar-se em 30/04/99; **DIRETORIA PRESIDENTE - DEA SPADONI BIAGI**, italiana, viúva, industrial, RG nº 0920348 - RNE W315180-Y - SE/DPMF e CPF nº 031.426.618-67; **DIRETOR 1º VICE-PRESIDENTE - PEDRO BIAGI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 2.984.545-SSP-SP e CPF nº 284.339.638-72; **DIRETOR 2º VICE-PRESIDENTE - EDUARDO BIAGI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 3.542.871-SSP-SP e CPF nº 551.123.078-20; e **DIRETOR PECUÁRIO - JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA BARROS**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 3.179.356-SSP-SP e CPF nº 156.605.758-20, todos residentes e domiciliados em Ribeiro Preto-SP. Os diretores reeleitos presentes a esta reunião, declaram que não estão em incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem atividades mercantis. Belém-Pa., 15/04/96 a.a) Pedro Biagi Neto; a.a) Bernardo Biagi; a.a) José Luiz Junqueira Barros; a.a) Lourenço Biagi; a.a) Luiz Roberto Kaysel Cruz; a.a) José Roberto Carvalho; a.a) Eduardo Biagi; a.a) Déa Spadoni Biagi. **Junta Comercial do Estado do Pará. Certidão:** Certifico que este documento foi arquivado sob o nº e data apostos mecanicamente - JUCEPA 9.6000474,8 - 21/05/96. a.a) Maria Lygia Nassar Laredo - Secretária Geral.

(Fat. nº 129, Reg. nº 129, Dia: 07/06/96)

**MAFRA S/A AGROPECUÁRIA**  
**C.G.C. Nº 04.972.469/0001-43**  
**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1996**

**DATA LOCAL:** - Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), às 10:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, no Município de Belém, Estado do Pará. **PRESEÇA:** - Acionistas representando a totalidade do capital societário com direito a voto, conforme consta das assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", preenchidos todos os requisitos do Artigo 127 da Lei 6.404 de 15/12/76. Presentes também, os membros do Conselho de Administração, os Diretores e o membro do Conselho Fiscal, Sr. Antônio de Jesus Cabral da Silva. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** - Editais de Convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Mercantil do Pará" nos dias 17, 18 e 19 de abril de 1996. Publicados os documentos que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 nos jornais "Diário Mercantil do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 13 e 15 de abril de 1996, respectivamente. **MESA DIRETORIA:** - Presidente - Sr. Adalmo Dellape Baptista - Presidente do Conselho de Administração. Secretário - Antônio Fernandes Filho - Diretor Administrativo. Conforme constava da convocação, deveriam os trabalhos obedecer a seguinte Ordem do Dia: 1 - Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: - a) prestação de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; e c) eleição dos membros do Conselho Fiscal. 2 - Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - a) exame e deliberação da elevação do capital social autorizado; b) exame e deliberação da integralização de capital com a reserva de correção monetária; e c) alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital social. Iniciados os trabalhos, li na íntegra o edital acima transcrito. Após a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que, obedecendo a Ordem do Dia, fosse por mim feita a leitura das demonstrações financeiras, relatórios da administração e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995, que estiveram a disposição dos Srs. Acionistas conforme constava dos editais de convocação. Após a leitura dos documentos, discussão e esclarecimentos prestados pela mesa e diretores, foram eles aprovados à unanimidade, com a abstenção dos impedidos por lei. Também por unanimidade: - a) aprovou-se a correção monetária do capital realizado no montante de R\$ 2.052.256,81 que será aproveitada para aumento do capital dentro do limite do capital autorizado; b) aprovou-se a correção monetária do capital autorizado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404 de 15.12.76, no montante de R\$ 4.097.730,00; e c) foram eleitos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: - Efetivos - Antônio de Jesus Cabral da Silva, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 10.807.903 e CPF nº 987.189.328-00, residente e domiciliado em Guarulhos - SP, na Rua 24 de Outubro, 17; Wagner Lisso, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG nº 4.186.708 e CPF nº 064.984.428-90, residente e domiciliado em Valinhos - SP, na Sans-Souci, lote 108; Carlos Eduardo Depieri, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 9.784.396 e CPF nº 084.651.598-90, residente e domiciliado na Rua Ziembinski, 468 - Alto da Lapa, em São Paulo. Suplentes - Emilio William Peroni, brasileiro casado, contabilista, RG nº 12.720.387 e CPF nº 643.785.788-91, residente e domiciliado em Guarulhos - SP, na Rua Tavares, 54 - aptº 23 - bl. B; Marcos Eduardo Camata, brasileiro, solteiro, contabilista, RG nº 14.005.490 e CPF nº 063.914.738-03, residente e domiciliado em Guarulhos - SP, na Av. Torres Tibagi, 877; Adalmo Dellape Baptista Júnior - brasileiro, casado, químico, RG nº 13.485.778 e CPF nº 087.793.218-28, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Bela Cintra, 1600 - 12º andar. Nada mais havendo a tratar passou-se à Assembléia Geral Extraordinária. Logo depois, li, "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - Srs. Acionistas, conforme já deliberado pela Assembléia Geral Ordinária desta data, propomos: - a) aumentar o capital autorizado em R\$ 4.097.730,00, passando de R\$ 18.242.990,00 para R\$ 22.340.720,00, do qual estão integralizados R\$ 10.937.533,78, restando para subscrições futuras R\$ 4.102.956,79 em ações ordinárias, R\$ 10.641,24 em ações preferenciais classe "A", R\$ 7.689,14 ações preferenciais classe "B", R\$ 540.798,39 em ações preferenciais classe "C" e R\$ 6.741.100,66 em ações preferenciais classe "D"; b) capitalização da Reserva de Correção do Capital Integralizado no montante de R\$ 2.052.256,81, sendo do valor capitalizado, atribuído às ações ordinárias R\$ 1.024.828,81, às ações preferenciais classe "A" 10.641,24, às ações preferenciais classe "B" R\$ 7.689,14, às ações preferenciais classe "C" R\$ 540.798,39 e às ações preferenciais classe "D" R\$ 468.299,23; e c) alteração do Estatuto da Sociedade, no tocante ao capital, sendo: - 1) passa o "caput" do artigo 3º ter a seguinte redação: - "Artigo 3º - DO CAPITAL AUTORIZADO E DAS AÇÕES - O capital autorizado é de R\$ 22.340.720,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta mil e setecentos e vinte reais), representado por ações nominativas sem valor nominal, sendo R\$ 8.681.380,19 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos) em ações ordinárias, R\$ 49.384,54 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em ações preferenciais classe "A", R\$ 35.684,24 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) em ações preferenciais classe "B", R\$ 2.509.771,03 (dois milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos) em ações preferenciais classe "C" e R\$ 11.064.500,00 (onze milhões, sessenta e quatro mil e quinhentos reais) em ações preferenciais classe "D". É o que tínhamos a propor. Belém, 30 de abril de 1996. a) Adalmo Dellape Baptista - Presidente do Conselho, Antônio Gilberto Depieri e Victor Sialuys - Conselheiros". "PARECER DO CONSELHO FISCAL: - Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MAFRA S/A. - AGROPECUÁRIA, reunidos para apreciar as propostas feitas pelo Conselho de Administração nesta data, depois de examinarmos detidamente as propostas, somos de parecer que elas, por atender aos interesses da sociedade, devem merecer, sem restrições a aprovação dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de abril de 1996. a) Antônio de Jesus Cabral da Silva, Carlos Eduardo Depieri e Wagner Lisso". Após a leitura dos documentos acima transcritos foram eles discutidos e desfeitas as dúvidas suscitadas, em votação, foram aprovados à unanimidade. O Sr. Presidente declarou que, considerava aumentado o capital autorizado, capitalizada a reserva de correção do capital integralizado e alterado o artigo 3º do Estatuto Social, tudo na forma proposta pelo Conselho de Administração nesta data com parecer favorável do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, discutida, conferida e achada exata. Foi por todos os presentes assinada. a) Adalmo Dellape Baptista - Presidente da Mesa; Antônio Fernandes Filho - Secretário da Mesa; Por Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. - Antônio Gilberto Depieri e Victor Sialuys; por todas as Productors - Adalmo Dellape Baptista; Antônio de Jesus Cabral da Silva, Antônio Gilberto Depieri, Victor Sialuys e José Luiz Depieri. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

**VISTO NA FORMA DA LEI** SECRETÁRIO DA MESA  
**MILTON RODRIGUES - Adv.** ANTONIO FERNANDES FILHO  
 OAB/SP 19.437 Diretor Administrativo

(Fat. nº 128, Reg. nº 128, Dia: 07/06/96)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº DE TERMO ADITIVO: 29**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 036/95**  
**PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e VARG-CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**  
**OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato.**  
**VIGÊNCIA: 31.05.96 à 30.05.97**  
**VALOR: R\$-43.939,70**  
**Dotação Orçamentária: Recursos Próprios**  
**Foro: Belém (Pa)**  
**Data: 31.05.96**  
**Ordenador Responsável: GESAD "Ad Referendum" DA DIRETORIA.**  
 Belém (Pa) 07 de junho de 1996.  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD  
 GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GESAD  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**  
**CONTRATADA: TELEPARÁ S.A.**  
**OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMU NICAÇÃO DE DADOS - PAB-CENTUR**  
**VALOR: R\$-4.242,09**  
**DECISÃO: GESAD EM 30.05.96**  
**RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - CAPUT DO ARTº GO 25**  
**PROCESSO: GESAD-ENGENHARIA Nº 042/96 DE 28.05.96**  
**RATIFICAÇÃO: DIRAD EM 03.06.96**  
 EM. 07.06.96.

(Fat. nº 113, Reg. nº 113, Dia: 07/06/96)

**FAZENDAS SAMABIA S/A CEC/MF-04.877.836/0001-22 REG.NA CVM Nº 51.541-8** Extrato de AGOPE, realizada dia 20.05.96, às 10:00 horas, na sede social, Trav.54, KM 07, em São Francisco do Pará (Pa). **PRESEÇA:** Totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Feita na forma do Art. 124 e 4º da Lei nº 6404/76. **MESA DIRETORIA:** Presidente: Orlando P. Albuquerque e Secretário: Guilherme T. Albuquerque. **ORDEN DO DIA "ORDINARIAMENTE":** a) Aprovação por unanimidade das contas da administração. **ORDEN DO DIA "EXTRAORDINARIAMENTE":** a) Aprovação por unanimidade da incorporação ao capital social com a Lei nº 656/218.00, retiradas de reserva de capital, emitindo como bonificação 492.001 ações pref. Nominativas e 154.217 ordinárias nominativas, todos no valor de R\$ 1,00 cada uma. c) Aprovação da corr. monetária do cap. realizado e autorizar a incorporação ao cap. social a quantia de R\$ 145.000,00 retirados de reserva de cap. social, emitindo 108.750 ações preferenciais nominativas e 36.250 ações ordinárias nominativas d) Eleição da diretoria executiva para o triênio de abril/96 a março/99, assim constituída: para Dir. Presidente: Orlando Pereira Albuquerque, para Dir. de Campo: Guilherme T. Albuquerque e para diretora sem designação: Maria M. T. Albuquerque. e) Transferência de saldos de contas correntes credoras para cap. social R\$ 28.762,00, emitindo 28.762 ações ordinárias nominativas "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Conversão de Cruzeiro Real, Para Real, das ações emitidas pela empresa, agrupando por lote de 2.750 ações, conforme Medida Provisória nº 542/94 de 30.06.94; b) presidente da Assembléia Geral informo da necessidade da empresa admitir novos acionistas, conforme base na Resolução nº 7480/92 que aprovou a alteração da redação do item 4º 5º do Art. 42º da Res. nº 7077/91-Condell/Sudam sendo devidamente aprovado pela Sudam conf. Ofício SA/DI/1 nº 086/96 de 14.05.96, a empresa: Copebrás S/A com CEC/MF 46.567.202/0001-00, tendo em vista as acionistas investidoras: Adami S/A-Madeiras, Metalúrgica Schadeck Ltda, Expresso Maringá Transportes Ltda, Exp. Maringá Ltda, Prata Transportes Ltda, Lamesa Ind. e Com. Ltda, e Usina Serradinho Açúcar e Alcool, tem renunciado os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações ordinárias, conf. controle acionário em anexo. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade: **ENCERRAMENTO:** como ninguém manifestou-se o presidente encerrou a Assembléia às 10:00 horas do dia 20.05.96, e encontra-se arquivada na Jucepa sob o nº 9.6000475,4 por despacho de 21.05.96. Sr.ª Lygia N. Laredo-Sec. Ger. **FAZENDAS SAMABIA S/A - CEC/MF-04.877.836/0001-22 REG.NA CVM Nº 51.541-8.** Cap.Subscrito e Integralizado R\$ 227.000,00. Extrato de AGOPE, realizada dia 23.05.96, às 10:00 horas, na sede social, sítio a Trav. 97 KM 07, São Francisco do Pará (Pa). **PRESEÇA:** Totalidade dos acionistas; **CONVOCAÇÃO:** Feita na forma do Art. 124 e 4º da Lei 6404/76; **MESA-DIRETORIA:** Presidente Orlando P. Albuquerque e secretário: Guilherme T. Albuquerque. **ORDEN DO DIA:** a) Subscrição e emissão de 52.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo o montante financeiro de R\$ 52.000,00, suscritos pelos acionistas portadores dessa classe de ações, conforme Boletim de Subscrição em anexo e que faz parte integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** como ninguém manifestou-se o Presidente encerrou a Assembléia Geral às 10:00hs de 23.05.96, e encontra-se arquivada na Jucepa sob o nº 9.6000528,0 por despacho de 04.06.96. Sr.ª Lygia N. Laredo-Sec. Ger.

(Fat. nº 122, Reg. nº 122, Dia: 07/06/96)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DA ATA DA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COMHAB/PA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 1996.**  
 1. Aceito o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro co locado à disposição pelo Adv. JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS.  
 2. Eleitos, a Econ. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS e o Arqtº DÁRIO FERNANDES LISBOA JÚNIOR, para a Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria Imobiliária e de Promoção Social, respectivamente, com mandato a expirar em 19.04.97.  
 Belém, 03 de junho de 1996.  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
**CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO**  
**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**  
**INACIO HENRY GABRIEL NETO**  
**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LÊAO**  
**REGINA CAREPA DIAS**

(Fat. nº 118, Reg. nº 118, Dia: 07/06/96)







licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, o resultado do julgamento do mencionado certame, nos seguintes termos: Indicar como vencedora dos itens: 001,002,003,004,005,006,007 e 008, a empresa BIOTEST S/A, perfazendo o total de R\$ 9.307,50 (nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). O valor global do presente Convite perfaz R\$ 9.307,50 (nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo administrativo nº 0062/96, encontram-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA, no prédio sede da Fundação HEMOPA.

Belém, 04 de junho de 1996.  
Hélder Luis Silva Pantoja  
Presidente da CPL/HEMOPA

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
(CONVITE Nº 006/96)**

A Comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 024/96, de 21.03.96, responsável pelo Convite nº 006/96, cujo objetivo é contratação de empresa prestadora de serviços para locação de (01) veículo tipo motocicleta, destinado a Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado da habilitação preliminar do supra mencionado procedimento licitatório, cujo julgamento foi efetuado nos seguintes termos:

Empresas habilitadas:  
VARG - Consultoria e Serviços LTDA.  
FIEL - Vigilância e Transporte de Valores LTDA.  
NORSERTEL - Serviços Gerais LTDA.

Os autos do processo que tratam do Convite nº 006/96, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitações, na sede da Fundação HEMOPA.

O prazo para a interposição dos eventuais recursos passa a fluir desta publicação.  
Belém, 05 de junho de 1996.  
Hélder Luis Silva Pantoja  
Presidente da CPL/HEMOPA

(Fat. nº 108, Reg. nº 108, Dia: 07/06/96)

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/96  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA  
CONTRATADA: **INDÚSTRIAS VILLARES S/A**  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos elevadores "ATLAS" da Fundação HEMOPA  
VALOR MENSAL: R\$-672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais).  
PRAZO: 12 meses - 04/06/96 a 04/06/97  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - 52.204 Funcional Programática: 20203.13070214.324 Elemento de Despesa: 3132.00  
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 1996  
FORO: Belém - Pará  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira  
Belém/PA, 04 de junho de 1996  
LUCIANA Mª CUNHA MARADEI PEREIRA  
Contratante - HEMOPA  
ANTONIO ROSA MOITA  
Contratada - VILLARES S/A

(Fat. nº 109, Reg. nº 109, Dia: 07/06/96)

**CENTRAIS ELÉTRICAS  
DO PARÁ S/A**

C.G.C/MF no. 04.895.728/0001-80  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter início no próximo dia 10 de junho, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador Magalhães Barata no. 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- I - Aumento do Capital Social subscrito em decorrência de aporte de recursos provenientes do Estado do Pará;
- II - Alteração do Artigo 5o. do Estatuto Social, em consequência das modificações havidas no Capital;
- III - Referendar a decisão do Conselho de Administração que aprovou a celebração de "Termo de Transação" com os ex-empregados aposentados que ajuizaram reclamação, com amparo na Resolução no.10/89;
- IV - O que ocorrer.

Belém(PA), 24 de maio de 1996

GUIDO IBERÉ RENNO  
Presidente do Conselho  
de Administração

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM's: 96000319, 96000320 e 96000322  
Mod. de Licitação: CV-DESUP-073/96  
Partes: CELPA X FRANCISCO ARINADER (ORGANIZAÇÃO FRANCYGRAF) (AFM-319/96)  
CELPA X CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. (AFM-320/96)  
CELPA X LOREN GRÁFICA LTDA. (AFM-322/96)  
Objeto: Aquisição de Formulário Contínuo.  
Vigência: Início: 29/05/96  
Término: 03/06/96 (AFM-319/96)  
Início: 28/05/96  
Término: 02/06/96 (AFM's: 320 e 322/96)  
Valor: R\$-2.298,00 (AFM-319/96)  
R\$-3.033,50 (AFM-320/96)  
R\$-90,00 (AFM-322/96)  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP 576  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 29/05/96 (AFM-319/96)  
 28/05/96 (AFM's: 320 e 322/96)  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM's: 96000383, 96000384 e 96000385  
Mod. de Licitação: CV-DEBEL-047/96  
Partes: CELPA X ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (AFM-383/96)  
CELPA X A PHILILÂNDIA LTDA. (AFM's: 384 e 385/96)  
Objeto: Aquisição de Material para Iluminação Pública.  
Vigência: Início: 30/05/96  
Término: 14/06/96 (AFM's: 383, 384 e 385/96)  
Valor: R\$-3.120,00 (AFM-383/96)  
R\$-752,00 (AFM-384/96)  
R\$-13.632,00 (AFM-385/96)  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEBEL 063  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 30/05/96  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM Nº 96000330  
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com base na Lei Federal 8.666/93, Art.24 inciso IV.  
Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.  
Objeto: Aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários NTA 855G2, de fabricação CUMMINS.  
Vigência: Início: 31/05/96  
Término: 05/06/96  
Valor: R\$-21.196,25  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG 256  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 31/05/96  
 Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira  
 Chefe do Deptº. de Suprimento  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM's: 96000336, 96000337 e 96000338  
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com base na Lei Federal 8.666/93, Art.24 inciso IV.  
Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. (AFM's: 336, 337 e 338/96)  
Objeto: Aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários NTA 855G2, de fabricação CUMMINS.  
Vigência: Início: 31/05/96  
Término: 05/06/96 (AFM's: 336, 337 e 338/96)  
Valor: R\$-4.479,17 (AFM-336/96)  
R\$-4.510,89 (AFM-337/96)  
R\$-11.729,89 (AFM-338/96)  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG 257  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 31/05/96 (AFM's: 336, 337 e 338/96)  
 Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira  
 Chefe do Deptº. de Suprimento  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

contrato AES nº 699/96  
Mod. de Licitação: CV-DESEG-075/96  
Partes: CELPA X AUTO SOCORRO BELÉM  
Objeto: Prestação de serviço de remoção de veículos em Belém, incluindo Icoaraci, Benevides, Ananindeua, Marituba e Mosqueiro.  
Vigência: Início: 29/05/96  
Término: 28/05/97  
Valor: R\$-7.200,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG 539

Foro: Belém

Data de assinatura: 29/05/96  
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
Diretor Administrativo  
Belém, 07 de junho de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 131, Reg. nº 131, Dia: 07/06/96)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: 014/96  
Contrato Originário: 022/95  
Partes: CELPA X JÚLIO CEZAR DE ALMEIDA - TRANSJULIO.  
Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.  
Vigência: Início: 31/05/96  
Término: 30/05/97  
Valor: R\$-76.634,16  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG 601  
 Data de assinatura: 31/05/96  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: 018/96  
Contrato Originário: 017/95  
Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.  
Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.  
Vigência: Início: 30/05/96  
Término: 29/05/97  
Valor: R\$-4.290,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG 557  
 Data de assinatura: 30/05/96  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 132, Reg. nº 132, Dia: 07/06/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 057/96  
Mod. de Licitação: TP-DESUP-024/96  
Partes: CELPA X ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de ferragens galvanizadas para distribuição.  
Vigência: Início: 31/05/96  
Término: 30/07/96  
Valor: R\$-20.888,32  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP 111  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 31/05/96  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 092/96  
Mod. de Licitação: TP-DESUP-023/96  
Partes: CELPA X MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.  
Objeto: Aquisição de condutores isolados de cobre.  
Vigência: Início: 30/05/96  
Término: 28/08/96  
Valor: R\$-4.865,51  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP 111  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 30/05/96  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 091/96  
Mod. de Licitação: TP-DESUP-023/96  
Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: Aquisição de Condutoras nu's e isolados de alumínio e cobre.  
Vigência: Início: 30/05/96  
Término: 28/08/96  
Valor: R\$-13.733,65  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP 111  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 30/05/96  
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
 Diretor Administrativo  
 Belém, 07 de junho de 1996  
 José Edmundo Pereira Mergulhão  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 093/96  
Mod. de Licitação: TP-DESUP-023/96  
Partes: CELPA X ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.



Objeto: Aquisição de Condutores nu's de alumínio.
Vigência: Início: 30/05/96
Termino: 25/05/96
Valor: R\$-116.125,35
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP 111
Foro: Belém

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 072/96
Mod. de Licitação: CO-DEPLA-009/95
Partes: CELPA X TRAFQ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.
Objeto: Aquisição de equipamento de 69/13,5kV e 34,5/13,5 kV.
Vigência: Início: 30/05/96
Termino: 29/03/97
Valor: R\$-687.375,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPLA-309. 314. 317 e 132.

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 07 de junho de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 133, Reg. nº 133, Dia: 07/06/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-035/96 - Aquisição de Chaves Magnéticas, recomendou a adjudicação da seguinte forma:
- Item 01 a ILLUMATIC S/A. ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA.
- Item 02 e 03 a LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Belém, 07 de junho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEPLA-014/96 - Aquisição de Reguladores automáticos de 15kV, para Brevês e obidos, recomendou a adjudicação a FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.

Belém, 07 de junho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-082/96 - Aquisição de Conector paralelo e terminal, recomendou o seguinte Resultado:

- Adjudicar a firma ASPIN - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. os itens 02 e 05;
- Adjudicar a firma ENGÉTIC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. o item 03;
- REVOGAR os itens 01 e 04, por preços manifestamente superiores aos praticados no mercado.

Belém, 07 de junho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que a publicação do dia 16/05/96 Resultado de Julgamento, onde se li adjudicado a firma R & Q SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA; tenha-se REVOGADA por conveniência Administrativa.

Belém, 07 de junho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 134, Reg. nº 134, Dia: 07/06/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 159 DE 03 DE JUNHO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: FABIO MACHADO ELERES
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 04130663.004 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07 (SETE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.
DATA DA CONCESSÃO: 03/06/96
RONALDO BARATA - Presidente

(Fat. nº 106, Reg. nº 106, Dia: 07/06/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO : PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 008/96
PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP.
OBJETO : INCLUSÃO DE MAIS UMA PASSARELA PARA PEDESTRES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº008/96.

VIGÊNCIA: INÍCIO : 01.09.96
TERMINO : 30.11.96
FORO : BELÉM/PARÁ
DATA DA ASSINATURA : 29.05.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL :
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL.
CONVÊNIO Nº 010/96
PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP.
OBJETO : REPASSE DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO PERÍMETRO DO TERRENO QUE CONTORNA O ESTÁDIO EDGAR PRONÇA(MANGUEIRÃO).

VIGÊNCIA: INÍCIO : 30.05.96
TERMINO : 30.11.96
VALOR GLOBAL : R-140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 21.201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
- 06 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
- 07 ADMINISTRAÇÃO
- 025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 3.150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA.

- 41.100 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE-12.202 RECURSOS PRÓPRIOS
FORO : BELÉM/PARÁ
DATA DA ASSINATURA : 28.05.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL :
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº456/96-DS/DAF/CA/DRH - 05.05.96
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº362/95-DS/DAF/CA/DRH - Resolve
Art. 1º Designar o Arquiteto MÁRIO JOSÉ DE MIRANDA, para substituir o Presidente da Comissão, ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, encarregado de realizar o LEILÃO PÚBLICO dos Veículos retidos no Parque de Retenção deste Órgão.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

(Fat. nº 105, Reg. nº 105, Dia: 07/06/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 295 de 27.05.96 ( COLETIVA DE FÉRIAS REGULARMENTARES)
PERÍODO CONCESSIVO: 03.06.96 a 02.07.96

Table with columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, PERÍODO AQUISITIVO. Lists names like JOAO ROBERTO M. GUERREIRO, ANA SILVIA ANDRADE MORAES, etc.

PORTARIAS LOTADOS NO DEB
ANTONIO ERNESTO L. DA SILVA ASSESSOR 5707110-016 10.05.95 a 09.05.96
LINDAAR SAMPALHO BOUTH TÉCNICO 3158799-014 16.06.94 a 15.06.95
MANOEL SARGIO P. FILHO TÉCNICO 3153649-014 02.06.95 a 01.06.96
TITO CARLOS MACHADO DA SILVA TÉCNICO 3153789-015 18.11.94 a 17.11.95

PORTARIAS LOTADOS NO DEF
MARIA LOPES DE PAULA TÉCNICO 3154459-012 16.03.93 a 15.03.94
MARIA LUCIA DOS SANTOS NOVAES AUX. ADM. 0290149-022 01.01.95 a 31.12.95
OSWALDO DOS SANTOS NACATA AUX. TÉCNICO 6120474-013 12.05.95 a 11.05.96
TANIA MARIA TEIXEIRA GOMES TÉCNICO 3158500-010 13.06.95 a 12.06.96
AFONSO MONTEIRO DOS SANTOS AUX. ADM. 5007348-017 20.05.94 a 19.05.95
Mª CECILIA CANTANHEDE BEZERRA TÉCNICO 3152596-014 30.06.94 a 29.06.95

PORTARIAS LOTADOS NO DNE
JOSE DA SILVA LOPES AUX. SERV. GER. 3156036-017 18.02.95 a 17.02.96
IACEMAR DO S. DE O. PEREIRA TÉCNICO 6120253-012 02.05.95 a 10.05.96
MANOEL DOS SANTOS CORRÊA AUX. TÉCNICO 3154297-014 04.07.95 a 03.07.96
RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA TÉCNICO 5007607-010 01.05.94 a 30.04.95
SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA TÉCNICO 6121152-014 01.02.95 a 31.01.96
SONIA MARIA SALES DE FREITAS AUX. ADM. 3152570-018 14.12.94 a 13.12.95

PORTARIAS LOTADOS NO DEP
ARINETE TELMA F. ARAÚJO AUX. ADM. 3156923-018 25.02.94 a 24.02.95
MARLENE DE FÁTIMA MELO TÉCNICO 3155315-019 03.10.94 a 02.10.95
ANGELO ANTONIO H. LOBATO AUX. ADM. 3158462-018 13.06.95 a 12.06.96
MARCIA GORETTI GOMES DOS SANTOS " 5007461-014 01.06.95 a 31.05.96
NELSON QUARACIO DO NASCIMENTO " 3158233-015 13.06.95 a 12.06.96
Mª DAS GRACAS SOUZA DA SILVA " 3156139-010 12.03.96 a 11.03.95

PORTARIAS LOTADOS NO CAR. PRESIDENCIA
EMILSON MARTINS DE LIMA AUX. ADM. 3158390-017 13.06.94 a 12.06.95

PORTARIAS LOTADOS NA PROCURADORIA
JOSE Nª TUMA HAREP PROCURADOR 3152316-012 10.06.94 a 09.06.95
ROSARIO DE Mª PAVÃO BARBOSA TÉCNICO 3154483-010 18.08.94 a 17.08.95

FUNCIONÁRIOS LOTADOS ACA

Table with columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, VALOR. Lists names like ASTÉRIO VELOSO DE CASTRO, Mª LYRACY BATISTA DE SOUZA, etc.

Table with columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, VALOR. Lists names like ANA CLAUDIA SANTIAGO PINHEIRO, JOSÉ FADOL SARAIWA, etc.

Table with columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, VALOR. Lists names like LUIZ FERNANDO NORONHA PINA, JOSÉ SIMÃO DE SOUZA, etc.

Table with columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, VALOR. Lists names like PORTARIA Nº 301 de 31.05.96 ( COLETIVA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS ), RENE DOS PRAZERES MATA, etc.

Table with columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, VALOR. Lists names like RENE DOS PRAZERES MATA, JURACY PIMENTEL PEREIRA, etc.

(Fat. nº 120, Reg. nº 120, Dia: 07/06/96)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria Nº 0423-A/96 de 30.05.96
DISPENSAR da função comissionada de Chefe do Deptº de Educação Geral, o servidor JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA, lotado no Curso de Ed. Básica, no cargo de Prof. Aux. I-40h, mat. nº 5377579-030, a partir de 30.05.96.

Portaria Nº 0508/96 de 30.05.96
DISPENSAR da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia, a servidora ALZIRA REINALDO SIMOR, lotada no C. de Enfermagem, no cargo de Prof. Tit. IV-40h, mat. nº 3184013-014, a partir de 30.05.96.

Portaria Nº 411-A/96 de 21.05.96
DISPENSAR da função comissionada de Coordenador do Curso de Matemática, o servidor JOSÉ MARIA DE JESUS SOUZA, lotado no C. de Matemática, no cargo de Prof. Aux. IV-40h, mat. nº 0334308-025, a partir de 30.05.96.

Portaria Nº 0509/96 de 30.05.96
DISPENSAR da função comissionada de Coordenador do Curso de Pedagogia, o servidor DINIZ ANTONIO SENA BASTOS, lotado no C. de Pedagogia, no cargo de Prof. Aux. I-40h, mat. nº 0311022-035, a partir de 30.05.96.

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO
Portaria Nº 0510/96 de 30.05.96
DESIGNAR a servidora MARIDALVA RAMOS LEITE, lotada no C. de Enfermagem, no cargo de Prof. Aux. IV-40h, mat. nº 5117810-019, a partir de 30.05.96, até ulterior deliberação.

(Fat. nº 119, Reg. nº 119, Dia: 07/06/96)



**FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A.**  
CGC 34.478.009/0001-61

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficom os Senhores Aconicionados convidados a comparecer na sede da Companhia na Avenida Presidente Vargas, nº 112, Belém, Estado do Pará, às 11:00 horas do dia 17 de junho de 1996, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração da Redação do "Artigo 14" do Estatuto Social;  
b) Assuntos Gerais

Belém, 04 de junho de 1996  
**JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES JÚNIOR**  
Vice-Presidente de Planejamento  
(Fat. nº 053, Reg. nº 053, Dia: 05/06/96)

**SEBRAE/PA - AVISO DE EDITAL**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/PA, comunica, a quem interessar possa, que no próximo dia 28 de Junho de 1996, às 9:00 horas, em sua sede, sito à Rua Municipalidade, 1461, estará realizando processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/96, destinada à Contratação de Empresas de Serviços de Montagem de Palco para as Estruturas Tubular, Som e Iluminação de Palco para as Feiras e Eventos do SEBRAE/PA no ano de 1996. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Junho de 1996, no endereço acima citado, em horário comercial.

Belém, 07 de Junho de 1996.

**RICARDO GOMES FERREIRA** - Presidente da CPL  
**VISTO: FLORA DA SILVA NAVARRO** - Diretora Superintendente PUBLIQUE-SE:

(Fat. nº 140, Reg. nº 140, Dia: 07/06/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**AVISO DE EDITAL**  
**CARTA CONVITE Nº 033/96-SUSIPE**

A Comissão de Licitação da SUSIPE, Instituída pela Portaria nº 231/96, comunica aos interessados que fará realizar CARTA CONVITE, conforme abaixo discriminado:

**CARTA CONVITE Nº 231/96-SUSIPE**  
OBJETO: A Licitação tem como objeto a aquisição de INGREDIENTES PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÃO PARA AVES E SUÍNOS.

DATA: 14.06.96  
HORA: 10:00 horas  
LOCAL: Na sede da SUSIPE, Av. Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Parâmetros.

**OBJETIVO DO EDITAL:** Encontrar-se à disposição dos interessados no endereço acima referenciado.

Belém, 05 de junho de 1996.  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 135, Reg. nº 135, Dia: 07/06/96)

**PORTARIA Nº 548/96 - GAB. SUSIPE** Belém, 05.06.96

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o término do prazo contratual dos servidores temporários, ocupantes das funções de Agentes Penitenciários, previsto na cláusula primeira do Termo Aditivo do Contrato Administrativo por prazo determinado do servidor temporário, publicado no D.O.E. em 10.01.96;

CONSIDERANDO ainda o Art. 2º da Lei Complementar nº 007/91, em que se fundamentou o Contrato Administrativo acima referido;

CONSIDERANDO também que os servidores abaixo relacionados não se adequaram à rotina do serviço penitenciário,

**R E S O L V E:**

DISTRATAR a partir de 05.06.96, às cláusulas e condições pactuadas através dos Contratos Firmados, bem como do Termo Aditivo publicado no D.O.E. de 10.01.96, firmado entre esta Superintendência e os servidores relacionados no Anexo I.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05 de junho de 1996.

**JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ**  
Superintendente do Sistema Penal do Estado

**ANEXO I**

- EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 018/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E CARLOS ALBERTO DO CARMO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 01.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 02.12.91  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E CARLOS ALBERTO DO CARMO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 019/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E RAIMUNDO MARCELO COSTA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E RAIMUNDO MARCELO COSTA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 020/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E AILDON OLIVEIRA MORAES  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E AILDON OLIVEIRA MORAES
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 021/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ALTAMIR RAMOS JUNIOR  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E ALTAMIR RAMOS JUNIOR
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 022/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E AMARILDO ARAUJO DA SILVA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 03.05.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E AMARILDO ARAUJO DA SILVA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 023/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E AMARILDO DOS SANTOS BARBOZA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E AMARILDO DOS SANTOS BARBOZA

- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 024/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ANTONIO EDILBERTO DE SOUSA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.12.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E ANTONIO EDILBERTO DE SOUSA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 025/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ANTONIO EDILSON OLIVEIRA FONSECA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 02.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E ANTONIO EDILSON OLIVEIRA FONSECA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 026/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 027/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ARNALDO FERREIRA DA COSTA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E ARNALDO FERREIRA DA COSTA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 028/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E AUGUSTO CEZAR FORTE DE SOUZA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E AUGUSTO CEZAR FORTE DE SOUZA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 029/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E AUGUSTO HUMBERTO MARTINS DA COSTA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.05.92  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E AUGUSTO HUMBERTO MARTINS DA COSTA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 030/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E CLAUDIONOR ANDRADE CARNEIRO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E CLAUDIONOR ANDRADE CARNEIRO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 031/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E CEZAR DE ALENCAR NEVES  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E CEZAR DE ALENCAR NEVES
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 032/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E DAVI ROBERTO PIMENTEL  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E DAVI ROBERTO PIMENTEL
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 033/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDILSON SOUSA LOPES  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E EDILSON SOUSA LOPES
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 034/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDNALDO MARCIO MATOS FIGUEIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E EDNALDO MARCIO MATOS FIGUEIRA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 035/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDSON AFONSO DA CUNHA BRITO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E EDSON AFONSO DA CUNHA BRITO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 036/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDSON NEVES LOPES JUNIOR  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.12.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E EDSON NEVES LOPES JUNIOR
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 037/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDSON SANTANA FERREIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E EDSON SANTANA FERREIRA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 038/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDWARD DE ARAUJO OLIVEIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E EDWARD DE ARAUJO OLIVEIRA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 039/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E FRANK FARIAS MARSCHALL  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E FRANK FARIAS MARSCHALL
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 040/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E HYGINO DE ARAUJO PAMPOLHA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E HYGINO DE ARAUJO PAMPOLHA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 041/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JAPURINAN BERNARDO PEREIRA DE SOUZA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JAPURINAN BERNARDO PEREIRA DE SOUZA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 042/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JAIR ALVES DA SILVA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JAIR ALVES DA SILVA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 043/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAO BATISTA PINHEIRO LOBO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOAO BATISTA PINHEIRO LOBO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 044/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAO LUIZ SAMPAIO MAGALHÃES  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOAO LUIZ SAMPAIO MAGALHÃES
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 045/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAO VITORINO DOS SANTOS BARBOSA

- OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93**  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOAO VITORINO DOS SANTOS BARBOSA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 046/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSE AUGUSTO POMPEU PASTANA JUNIOR  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.12.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOSE AUGUSTO POMPEU PASTANA JUNIOR
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 047/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSE CARLOS BRONIL DOS SANTOS  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOSE CARLOS BRONIL DOS SANTOS
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 048/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSE DE FATIMA PINHO REBELO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOSE DE FATIMA PINHO REBELO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 049/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSE EDNALDO CABRAL CORDEIRO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.06.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOSE EDNALDO CABRAL CORDEIRO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 050/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSE LAERCIO PAIVA DE OLIVEIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E JOSE LAERCIO PAIVA DE OLIVEIRA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 051/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E LUIZ PAULO CUNHA BATISTA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E LUIZ PAULO CUNHA BATISTA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 052/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MANOEL MESSIAS CUNHA DE OLIVEIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MANOEL MESSIAS CUNHA DE OLIVEIRA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 053/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCELO CESAR BAIA LOBO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.06.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARCELO CESAR BAIA LOBO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 054/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E FRANCISCO MARCOS JAQUES DE SOUZA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E FRANCISCO MARCOS JAQUES DE SOUZA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 055/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCELO MACEDO SANTANA WARRIS  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARCELO MACEDO SANTANA WARRIS
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 056/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCIA CRISTINA DOS SANTOS  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 057/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCIO JOSE DA SILVA BRITO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARCIO JOSE DA SILVA BRITO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 058/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCIO SILVA DA COSTA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARCIO SILVA DA COSTA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 059/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCO ANTONIO ALVES SANTOS  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARCO ANTONIO ALVES SANTOS
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 060/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCO ANTONIO LOBATO LEAL  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.09.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARCO ANTONIO LOBATO LEAL
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 061/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARINALDO TAVEIRA MARQUES  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.03.94  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARINALDO TAVEIRA MARQUES
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 062/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARIO LEANDRO SANTOS DA COSTA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 02.12.91  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MARIO LEANDRO SANTOS DA COSTA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 064/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E PAULO ARAÇÓ DA SILVA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.05.92  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E PAULO ARAÇÓ DA SILVA
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 065/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E PAULO NAZARÉ DO LAGO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.12.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E PAULO NAZARÉ DO LAGO
- INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 066/96**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E PAULO SILVIO MIRANDA LIMA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E PAULO SILVIO MIRANDA LIMA

CONTINUA NO CADERNO 3





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.229

BELEM - SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1996

ANEXO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 067/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E RAIMUNDO AQUINO DA SILVA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.09.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E RAIMUNDO AQUINO DA SILVA

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 068/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E RAIMUNDO NAZARENO DA COSTA BRITO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E RAIMUNDO NAZARENO DA COSTA BRITO

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 069/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ROBERTO CARLOS NASCIMENTO BATISTA DA SILVA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E ROBERTO CARLOS NASCIMENTO BATISTA DA SILVA

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 070/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E RUBENS CHARLES DAS NEVES AZEVEDO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E RUBENS CHARLES DAS NEVES AZEVEDO

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 071/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E RUBENS JOSE NEVES DE FREITAS  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E RUBENS JOSE NEVES DE FREITAS

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 072/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E SANDRA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.12.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E SANDRA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 073/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 074/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E WALTER DOS SANTOS SANTIAGO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E WALTER DOS SANTOS SANTIAGO

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 075/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E WALDOCIOR BORGES PINHEIRO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.08.95  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E WALDOCIOR BORGES PINHEIRO

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 076/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E WALDIR BARBOSA RAIOL  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E WALDIR BARBOSA RAIOL

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 077/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E WELLINGTON ROCHA LAMEIRA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E WELLINGTON ROCHA LAMEIRA

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 078/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E LEIZE HELENA FEIJO CASTILHO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 02.01.92  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E LEIZE HELENA FEIJO CASTILHO

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 079/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDNA SUELI REIS DE ABREU  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.02.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E EDNA SUELI REIS DE ABREU

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 080/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E DAYSE DANTAS DA SILVA  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.09.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E DAYSE DANTAS DA SILVA

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 081/96  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MOISES GONÇALVES PINHEIRO  
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 05.06.96 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO FIRMADO EM 01.12.93  
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ E MOISES GONÇALVES PINHEIRO

(Fot. nº 136, Reg. nº 136, Dia: 07/06/96)

PORTARIA nº 549/96 - GAB.SUSIPE Belém, 05.06.96  
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
CONSIDERANDO o distrato de 64 (sessenta e quatro) servidores temporários ocupantes da função de Agente Prisional;  
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de recursos humanos para funcionamento e segurança nas Casas Penais;  
CONSIDERANDO a autorização do Excm. Sr. Governador do Estado na forma do Art. 5º da Lei Complementar nº 19 de 01.02.94;

RESOLVE:

Com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 007/91 que regula o Art. 36 da Constituição Estadual, contratar para exercer a função de Agente Prisional por tempo determinado, em mesmo número de servidores distratados, os candidatos relacionados em anexo.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05 de Junho de 1996.

JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal do Estado

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 001/96  
CONTRATADO: ADAILTON EVARISTO CORREA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 002/96  
CONTRATADO: AFONSO EMERTON MARQUES DA SILVA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 003/96  
CONTRATADO: ALCYR RODRIGUES MOTA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 004/96  
CONTRATADO: ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO JUNIOR  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 005/96  
CONTRATADO: ANTONINO DA COSTA MOUTINHO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 006/96  
CONTRATADO: ANTONIO GARCIA ALVES  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 007/96  
CONTRATADO: ANTONIO MARINHO DE MELO RODRIGUES  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 008/96  
CONTRATADO: ANTONIO SERGIO PACHECO FERREIRA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 009/96  
CONTRATADO: ARNALDO ALVES PEREIRA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 010/96  
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BOELHO DA SILVA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 011/96  
CONTRATADO: CARLOS ARISTIDES BARROSO DOS SANTOS  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 012/96  
CONTRATADO: CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 013/96  
CONTRATADO: DENIS DE SOUZA SILVEIRA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 014/96  
CONTRATADO: DEUSDEDITH OLIVEIRA DOS SANTOS NETO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 015/96  
CONTRATADO: EDILBERTO CANDIDO BELEM  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 016/96  
CONTRATADO: EDILBERTO SANTOS MOURA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 017/96  
CONTRATADO: EDUARDO MAGALHÃES MOTA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 018/96  
CONTRATADO: ENDERSON JOSÉ MOTA THOME  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 019/96  
CONTRATADO: FABIO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 020/96  
CONTRATADO: FABIO BOUTH BARBOSA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 021/96  
CONTRATADO: FRACILEI NONATO CAMARÃO CARDOSO

CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 022/96  
CONTRATADO: GRECE VALERIA BALBI NORONHA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 023/96  
CONTRATADO: HERMENE ANTONIO PANTOJA DE MORAES  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 024/96  
CONTRATADO: IVONE ALVES SOUTO MAIOR  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 025/96  
CONTRATADO: JOÃO HERCULANO BATISTA DE AZEVEDO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 026/96  
CONTRATADO: JORGE LUIZ FERREIRA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 027/96  
CONTRATADO: JOSÉ EVANDES BRITO DA SILVA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 028/96  
CONTRATADO: JOSÉ MARIA FIGUEIREDO CAMPOS FILHO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 029/96  
CONTRATADO: LUCIENE MARIA CABRAL COELHO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 030/96  
CONTRATADO: LUCIVALDO FEIO RODRIGUES  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 031/96  
CONTRATADO: MARCEL BRIGIDO DA COSTA LOBATO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 032/96  
CONTRATADO: MARCO CORREA DOS SANTOS  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 033/96  
CONTRATADO: MANOEL VITOR CASTRO BATISTA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 034/96  
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA LUZ  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 035/96  
CONTRATADO: MAURICIO WANDERLEY PINHEIRO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 036/96  
CONTRATADO: MAX AGUIAR DO AMARAL  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 037/96  
CONTRATADO: HENRY SEPARD FERREIRA SOUZA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 038/96  
CONTRATADO: PAULO SERGIO DE SOUZA CARVALHO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 039/96  
CONTRATADO: PAULO DE TÁRSO PINTO GODINHO  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 040/96  
CONTRATADO: PEDRO PITRÔNIO OTONI OLIVEIRA  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 041/96  
CONTRATADO: PEDRO POMPEU MEIRELES  
CARGO: AGENTE PRISIONAL  
VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
VENCIMENTO: R\$ 150,21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.0207021-4.330.3111.01



CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 042/96  
 CONTRATADO: REINALDO LUIS BATISTA GONÇALVES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 043/96  
 CONTRATADO: RODOLFO RIBEIRO DE AZEVEDO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 044/96  
 CONTRATADO: ROSIANE QUITRINO DA SILVA TAVARES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 045/96  
 CONTRATADO: SAMUEL ARAUJO LAUNE  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 046/96  
 CONTRATADO: SANDRO ADILSON BAIA TAVARES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 047/96  
 CONTRATADO: WENDEL RODRIGUES CALDAS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 048/96  
 CONTRATADO: WADIMIR FERREIRA DOS ANJOS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 049/96  
 CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 050/96  
 CONTRATADO: SILVIO SERGIO PINHEIRO DA CUNHA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 051/96  
 CONTRATADO: SUZANNE BENONE ARAUJO LIMA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 052/96  
 CONTRATADO: ZANDER ALDO CARVALHO DE VASCONCELOS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 053/96  
 CONTRATADO: EDSON VANDER MEIRELES WANZELER  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 054/96  
 CONTRATADO: JOÃO KENNEDY DA SILVA LOPES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº 055/96  
 CONTRATADO: IERZINHA DE NAZARÉ LEITE COLAKES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

(Fat. n° 137, Reg. n° 137, Dia: 07/06/96)

PORTARIA Nº 550/96-GAB.SUSIPE

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...  
 CONSIDERANDO a criação da Penitenciária Agrícola de Santarém, CONSIDERANDO a necessidade excepcional de Recursos Humanos para funcionamento e segurança nesta Casa Penal,  
 CONSIDERANDO a autorização do Exmº Sr. Governador do Estado na forma do Art. 5º da Lei Complementar nº 19 de 01.02.94;

R E S O L V E:

Com fundamento no Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 007/91 que regula o Art.36 da Constituição Estadual, com tratar pelo período de 06 (seis) meses no anexo desta portaria.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 05 de Junho de 1996.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ  
 Superintendente do Sistema Penal do Estado

ANEXO I

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 064/96  
 CONTRATADO: ALEX VASCONCELOS SANTANA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 065/96  
 CONTRATADO: ALVARO CESARIO FRANCA DE MATTOS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 066/96  
 CONTRATADO: BARBARA ELEDORA VIANA DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 067/96  
 CONTRATADO: CLAUDIO HENDES DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 068/96  
 CONTRATADO: DANIELLE BARROSO DE MENDONÇA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 069/96  
 CONTRATADO: DELSON AFGONSO MOURÃO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 070/96  
 CONTRATADO: EIMEY MARIA SAMPAIO PEDROSO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 071/96  
 CONTRATADO: EDUARDO ESUPIARA LINS JENNINGS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 072/96  
 CONTRATADO: EDSON COTA WILLOT  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 073/96  
 CONTRATADO: ELIENE RODRIGUES DE SOUSA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 074/96  
 CONTRATADO: FRANCISCO CESAR DO AMARAL ALVES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 075/96  
 CONTRATADO: GILSON JOSE PAZ DO NASCIMENTO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 076/96  
 CONTRATADO: IRANILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 077/96  
 CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PEIXOTO DE FARIAS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 078/96  
 CONTRATADO: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 079/96  
 CONTRATADO: LUIZ ALMEIDA DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 080/96  
 CONTRATADO: LUIS HENRIQUE ROCHA REPOLHO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 081/96  
 CONTRATADO: MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 082/96  
 CONTRATADO: OLINTO FERREIRA DOS SANTOS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 083/96  
 CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE HENES GOIS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 084/96  
 CONTRATADO: ROSIVALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 085/96  
 CONTRATADO: SERGIO RAJOL DE QUEIROZ  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 086/96  
 CONTRATADO: VALDIR MARQUES PINTO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 087/96  
 CONTRATADO: WANDERLEA FEITOSA REGO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 088/96  
 CONTRATADO: VIANEY PINTO DE LIRA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 089/96  
 CONTRATADO: WILMAR TEIXEIRA DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 090/96  
 CONTRATADO: HEVENS ITAMAR CARDOSO OLIVEIRA  
 CARGO: MOTORISTA  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 118,46  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 091/96  
 CONTRATADO: JOSE FERREIRA DE JESUS LIMA  
 CARGO: MOTORISTA  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 118,46  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 092/96  
 CONTRATADO: JORGE KENNEDY CHAMINI CARLOS  
 CARGO: MOTORISTA  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 118,46  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 093/96  
 CONTRATADO: JOSE ALCEBIANES SIQUEIRA FERREIRA  
 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA  
 VENCIMENTO: R\$ 130,97  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021.330.3111-01

(Fat. n° 138, Reg. n° 138, Dia: 07/06/96)

PORTARIA Nº 551/96-GAB.SUSIPE

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...  
 CONSIDERANDO a criação da Cadeia Pública de Itaituba;  
 CONSIDERANDO a necessidade excepcional de Recursos Humanos para funcionamento e segurança dessa Casa Penal;  
 CONSIDERANDO a autorização do Exmº Sr. Governador do Estado, na forma do Art. 5º da Lei Complementar nº 19 de 01.02.94;

R E S O L V E:

Com fundamento no Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 007/91 que regula o Art.36 da Constituição Estadual, com tratar pelo período de 06 (seis) meses, os candidatos relacionados em anexo.

DE-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 05 de Junho de 1996.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ  
 Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP 75/0034493-3

ANEXO I

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 094/96  
 CONTRATADO: AUREAM DOS SANTOS CARVALHO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 095/96  
 CONTRATADO: DJALMA DE ARAUJO FERREIRA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 096/96  
 CONTRATADO: ENJO RODRIGUES BEZERRA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 097/96  
 CONTRATADO: ERIVAN PEREIRA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 098/96  
 CONTRATADO: EDMILTON MORAES PEIXOTO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 099/96  
 CONTRATADO: EDMILSON RAIMUNDO PICANÇO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 100/96  
 CONTRATADO: JACINALDO ARAUJO DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 101/96  
 CONTRATADO: ISAC ALVES BATISTA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 102/96  
 CONTRATADO: JOSE DA SILVA TELES  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 103/96  
 CONTRATADO: JOSE DE BRITO FILHO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 104/96  
 CONTRATADO: LEDNICE DE SOUZA SANTOS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 105/96  
 CONTRATADO: MARCOS ANTONIO AZEVEDO DOS REIS  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 106/96  
 CONTRATADO: RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO NETO  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 107/96  
 CONTRATADO: SONIA ODEISE FERREIRA DA SILVA  
 CARGO: AGENTE PRISIONAL  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 150,21  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 108/96  
 CONTRATADO: VALDNEY ALVES SOARES  
 CARGO: MOTORISTA  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 118,46  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE CONTRATO Nº: 109/96  
 CONTRATADO: JOSE TEIXEIRA SOUZA  
 CARGO: MOTORISTA  
 VIGÊNCIA: 05.06.96 a 04.12.96  
 VENCIMENTO: R\$ 118,46  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0207021-4.330.3111-01

(Fat. n° 139, Reg. n° 139, Dia: 07/06/96)

DEFENSORIA PÚBLICA

-TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico constante no Processo nº165/96-DA/DP, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº8.666/93, com alterações da Lei



Federal nº8.883/94, RESOLVE reconhecer a inexigibilidade de Licitação para assinatura anual do Boletim de Direito Administrativo e do Boletim de Licitações e Contratos com empresa Nova Dimensão Jurídica editora e distribuidora exclusiva dos periódicos a serem adquiridos por esta instituição. Belém, 03 de junho de 1996.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR-PROCURADOR GERAL. Portaria nº294/96-DP-G, de 16.04.96. Delega poderes ao Subprocurador Geral Dr. Luiz Heleno Santos do Vale, matrícula nº3083004-012, para exercer todas as atribuições conferidas a mim no citado artigo 9º-inciso X, em minha ausência, de acordo com o artigo 11-item IV da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993.

Portaria nº295/96-DP-G, de 16.04.96. Suspende o gozo de férias da Defensora Pública dra. Rita Miriam Barros Tavares, matrícula nº5085438-032, no período de 01 a 30 de abril/96, em virtude de suas audiências antecipadamente marcadas na Comarca onde é lotada, ficando fixado novo período: 01 a 30.08.96.

Portaria nº309/96-DP-G, de 18.04.96. Afasta, a partir de 02.04.96, o Defensor Público RAIMUNDO MAURÍCIO PINTO, matrícula nº4000072-017, pelo prazo de 06 meses, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 3.10.96. O servidor ora afastado, deverá apresentar, junto a Defensoria Pública, no prazo de 30 dias após a realização das Convenções, o comprovante do registro de sua candidatura.

Portaria nº334/96-DP-G, de 30.04.96. Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Defensora Pública dra. REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO, matrícula nº3083446-014, pelo período de 15 de 04.96 a 15.05.96, de acordo com o art. 77, inciso II da Lei nº5.810/94.

Portaria nº358/96-DP-G, de 10.05.96. Concede quinze diárias no valor total de R\$900,00, no elemento despesa 3111.2, ao Dir. do Interior dr. Gledson Antonio do Nascimento Diniz, matrícula nº3084396-015, para deslocar-se aos municípios de Marabá, Eldorado, Curionópolis e Parauapebas, com objetivo de supervisionar as atividades das Def. Públicas dos municípios.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e noventa e seis, às dezesseis horas, no gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no quarto andar do Banco Estado do Pará, sito à Rua Padre Prudêncio, nº 154, onde temporariamente encontra-se instalado o Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, Corregedor-Geral, o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Secretário-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretário do Conselho Superior e como Membros os Exmos. Srs. Drs. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, JUDAS TADEU MESQUITA BRASIL, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA e LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para apreciar os assuntos constantes da pauta, sendo proposto pelo Sr. Presidente a inversão da mesma, o que foi aceito por todos os Conselheiros, ficando como primeiro item as Remoções na 1ª e 2ª Entrâncias e Promoção para a 2ª Entrância, obedecendo a ordem de publicação dos editais, foi votada a lista de merecimento para a Comarca de Monte Alegre, após a leitura do relatório do Dr. Corregedor-Geral, avaliando os candidatos, indicando aqueles aptos a serem escolhidos, foi procedida a votação, ficando assim constituída a Lista Triplíce, pela ordem de votação: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR, JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS e WILSON GAIA FARIAS. Em seguida, foi votada a lista de antiguidade para a Comarca de Bonito, sendo concedida a palavra ao Sr. Corregedor-Geral, onde após serem observados todos os critérios da Lei e informada a desistência do Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, foi escolhida e votada como mais antiga a Dra. VÂNIA CAMPOS DE PINHO. Posteriormente, foi votada a lista de merecimento para a Comarca de Bujari, tendo o Sr. Corregedor-Geral, ao fazer avaliação de todos os inscritos, em número de vinte, dito que só estavam aptos a concorrer onze candidatos e procedida a votação, ficou assim constituída a Lista Triplíce, pela ordem de votação: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO, MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL e GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA. Prosseguindo, foi apreciada a lista de antiguidade para a Comarca de Bagre, onde após, o Sr. Corregedor-Geral informar que todos os inscritos estavam aptos a concorrer, foi escolhido e votado como mais antigo o Dr. WILSON GAIA FARIAS. Encerrada a Remoção na 1ª Entrância, passaram os Conselheiros para a votação na 2ª Entrância, iniciando pela lista de antiguidade para a Comarca de Carné, tendo o Sr. Corregedor-Geral, informado que dentre os inscritos o Dr. CESAR AUGUSTO SANTOS MOTTA é o mais antigo e que após votação, foi escolhido. Em votação a lista de merecimento para a Comarca de Marabá, constando, apenas, de dois inscritos e após ter informado o Sr. Corregedor-Geral que contra os inscritos, nada havia que pudesse impedir de concorrer e procedida a votação, ficou a Lista assim constituída, por ordem de votação: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES e LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES. Colocada em votação a lista de antiguidade para a Comarca de Marabá, tendo o Sr. Corregedor-Geral lido seu relatório, onde consta como mais antigo o Dr. LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES, que procedida a votação obtiva a maioria dos votos. Em votação a lista de merecimento para a Comarca de Soure, tendo o Sr. Corregedor-Geral comunicado haver desistido de concorrer o Dr. CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, sendo excluídos, os Drs. LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES e SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES, escolhidos em listas anteriores, restando apenas dois inscritos, ficando a lista assim constituída por ordem de votação: ANTÔNIO GOMES DUARTE e LUIZ CLÁUDIO PINHO. Em seguida, verificou que não houve inscritos à Comarca de Itaituba, pelo critério de antiguidade, foi

aberta Promoção, Em votação a lista de merecimento para a Comarca de Capatema, concedida a palavra ao Sr. Corregedor-Geral e excluídos os Promotores de Justiça votados em listas anteriores, foi obtido o seguinte resultado, pela ordem de votação: MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBORIMA, MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES e MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO. Não havendo nenhum candidato inscrito para a Comarca de Alenquer, pelo critério de antiguidade, foi aberta Promoção. Apreciada a Promoção para a Comarca de Conceição do Araguaia, pelo critério de antiguidade, tendo informado o Sr. Corregedor-Geral ser dentre os inscritos o Dr. NELIO CAETANO SILVA, o mais antigo e após votação, foi escolhido. Dando prosseguimento o Sr. Presidente colocou um expediente extra-pauta para apreciação e avaliação dos Srs. Conselheiros, a Portaria nº 61096-PGJ, que cria no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Pará, tendo na oportunidade, distribuídas cópias a todos os Conselheiros e após a leitura do teor da Portaria, pelo Sr. Secretário do Conselho, foi colocada em discussão e debate, tendo os Srs. Conselheiros, por opinião geral, após vários pronunciamentos, elogiado a criação dos Centros de Apoio Operacional, há muito reclamado, para um maior aprimoramento dos Promotores de Justiça e aprovado por unanimidade. Obedecendo a ordem dos trabalhos, foram distribuídos, através de sorteio entre os Srs. Conselheiros, para apreciação e parecer, Ofícios e Processos, o de nº 17095-PGJ, coube por sorteio ao Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, o de nº 28995-PGJ, ao Dr. JUDAS TADEU MESQUITA BRASIL, e o de nº 08896-PGJ, a Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL. Foi lido e apenas dado conhecimento, ao Conselho, de uma Ação Civil Pública da Comarca de Ananindeua contra o Poder Executivo Municipal. Em seguida foi apreciado o expediente dos Promotores de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, de Xinguara, e JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR, de Santarém Novo, que solicitaram autorização para participarem em Lisboa, Portugal, no período de 19 a 22 de junho, das 1ª Jornadas Luso-Brasileiras de Proteção Judiciária do Ambiente e do Consumidor, sem ônus para o Órgão Ministerial, que após alguns comentários de Conselheiros, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, foi sorteado o expediente representado pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, da 3ª PJ de Altamira e Centrais Elétricas do Pará - CELPA, em consequência de Ação Civil Pública intentada, cabendo ao Conselheiro Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, que também na oportunidade foi escolhido para representar o Procurador-Geral de Justiça, em São Luís do Maranhão, na posse do Procurador-Geral de Justiça daquele Estado. Finalizando sua Excelência o Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho, propôs voto de louvor para os Procuradores de Justiça Drs. JUDAS TADEU MESQUITA BRASIL e WANDA LUCZYNSKI, pelo empenho como representantes do Órgão, em várias reuniões que trataram de problemas fundiários no Estado do Pará, inclusive, com deslocamento para Brasília e que culminou com a devolução de terras, pertencentes ao Estado pela União, que foi aprovado por unanimidade e mandado registrar na ficha funcional de ambos os Procuradores de Justiça, assim como, propôs o Sr. Presidente voto de louvor aos Procuradores de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, e VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, e também aos Promotores de Justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO e SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE e votos de reconhecimento ao Tenente IGOR ABRAHÃO ABDON e funcionários, a serem posteriormente relacionados, que atuaram brilhantemente nos trabalhos de apuração do I.P.M. e I.P.C., no conflito ocorrido em Eldorado do Carajás, votos esses, extensivo, também, aos Promotores de Justiça de Marabá, ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO, REGINA LUIZA TAVERA DA SILVA e ANTONIO GOMES DUARTE e a posteriori, ao Promotor de Justiça de Curionópolis Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO, pois ainda se encontra desenvolvendo seu trabalho na apuração desses fatos, devendo referidos votos de louvor, serem anotados nas fichas funcionais, respectivas. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES Procurador de Justiça Secretário-Geral

CP95/0098170-1

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES do cargo de Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de Promotor de Justiça de Marabá. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP96/0098171-0

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES do cargo de Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de Promotor de Justiça de Marabá. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098153-9

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, ANTÔNIO GOMES DUARTE do cargo de Promotor de Justiça de Marabá para o cargo de Promotor de Justiça de Soure. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098178-7

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBORIMA do cargo de Promotor de Justiça de Marabá para o cargo de Promotor de Justiça de Capatema. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098152-0

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça NELIO CAETANO SILVA do cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância (Mangueirão), para o cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância (Conceição do Araguaia). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098173-6

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR do cargo de Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de Promotor de Justiça de Monte Alegre. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098440-9

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, VÂNIA CAMPOS DE PINHO do cargo de Promotor de Justiça de Belém para o cargo de Promotor de Justiça de Bagre. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098416-6

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO do cargo de Promotor de Justiça de Xinguara para o cargo de Promotor de Justiça de Bagre. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098432-8

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, WILSON GAIA FARIAS do cargo de Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de Promotor de Justiça de Bagre. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098424-7

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, CELAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA do cargo de Promotor de Justiça de Marabá para o cargo de Promotor de Justiça de Canaã. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098425-5

Portaria nº 62896-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, considerando o pedido de remoção da Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público em reunião do dia 15.05.96;

RESOLVE: RELOTAR os Procuradores de Justiça nos cargos de Procurador de Justiça, conforme relação abaixo

- 1 - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVIS ISOLADAS: 1º PROCURADOR - FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES 2º PROCURADOR - ANTÔNIO CESAR BORGES 3º PROCURADOR - GERALDO MAGELA P. DE SOUZA 4º PROCURADOR - RAIMUNDO DE M. R. ALVES 5º PROCURADOR - WANDA LUCZYNSKI 6º PROCURADOR - ESTER DE MORAES NEVES 7º PROCURADOR - JUDAS TADEU DE M. S. BRASEL 8º PROCURADOR - UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098471-9

Portaria nº 62996-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: LOTAR a Procuradora de Justiça LUIZA NADIA GUIMARÃES NASCIMENTO ao cargo de 2º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Câmaras Cívis Isoladas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador-Geral de Justiça

CP96/0098479-4

Portaria nº 63196-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, considerando o pedido de remoção da Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público em reunião do dia 15.05.96;



RESOLVE:

RELOTAR os Procuradores de Justiça nos cargos de Procurador de Justiça, conforme relação anexa

1 - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CRIMINAIS

ISOLADAS:

- 1º PROCURADOR - VERA DE MELLO DOS S. COUTO
2º PROCURADOR - PEDRO FERREIRA DA SILVA
3º PROCURADOR - ANABELA BOUÇÃO VIANA
4º PROCURADOR - JORGE FERREIRA CORTES
5º PROCURADOR - ELISABETH BASTOS GARY
6º PROCURADOR - PAULO AFONSO DE O. FALCÃO
7º PROCURADOR - LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0038464-0

PORTARIA Nº 638/96-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 110, da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82,

RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância NELIO CAETANO SILVA na 3ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0038448-4

Portaria Nº 632/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA BOCHA no cargo de 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Câmaras Criminais Isoladas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038495-0

Portaria Nº 633/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Procurador de Justiça FRANCISCO BARBORA DE OLIVEIRA no cargo de 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Câmaras Criminais Isoladas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038503-0

Portaria Nº 634/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Procurador de Justiça VÂNIA VALENTE DO COUTO PORTES DE SOUZA no cargo de 10º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Câmaras Criminais Isoladas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038472-7

Portaria Nº 635/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR na 2ª Promotoria de Justiça do Médio Alagoas. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038190-0

Portaria Nº 636/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTA na 1ª Promotoria de Justiça do Camará. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038487-5

Portaria Nº 637/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância SYMONE MOREY DE SIQUEIRA MENDES na 1ª Promotoria de Justiça Civil de Marabá. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038511-1

Portaria Nº 638/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES na 2ª Promotoria de Justiça Civil de Marabá. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038519-7

Portaria Nº 639/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ANTÔNIO GOMES DUARTE na 2ª Promotoria de Justiça de Soeira. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038206-0

Portaria Nº 640/96-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MARIA LUIZA LOURINHO DE BORBOREMA na 3ª Promotoria de Justiça de Capangama. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038166-3

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 1ª Promotoria de Justiça de FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038188-4

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 10ª Promotoria de Justiça do JUÍZO SINGULAR, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038189-2

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 7ª Promotoria de Justiça do JUÍZO SINGULAR, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038192-5

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 8ª Promotoria de Justiça do JUÍZO SINGULAR, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038187-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 1ª Promotoria de Justiça Distrital de ICOARACI, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038187-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 1ª Promotoria de Justiça Distrital de MOSQUEIRO, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038179-5

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na 1ª Promotoria de Justiça Distrital de MOSQUEIRO, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038179-5

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038191-7

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038183-3

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MARABÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038184-1

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ITAITUBA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038176-0

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ITAITUBA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038192-2

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ALENQUER, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038191-4

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ALENQUER, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0038167-1



EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82...

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0098175-2

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82...

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0098174-4

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82...

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098164-7

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82...

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0098172-8

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82...

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP95/0098180-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. No. 04.976.700/0001-77

Portaria No. 13.868, de 23-05-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições...

Portaria No. 13.870, de 23-05-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições...

Portaria No. 13.878, de 30-05-96 - Conceder à servidora TÂNIA CRISTINA CUNHA GUILHOS, Analista do Controle Externo...

Portaria No. 13.879, de 30-05-96 - Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO, Assessor Técnico do Controle Externo...

Portaria No. 13.880, de 30-05-96 - Conceder à servidora LUCIA MARTINS DA SILVA, Analista Auxiliar do Controle Externo...

Portaria No. 13.881, de 30-05-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições...

Portaria No. 13.882, de 30-05-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições...

Portaria No. 13.883, de 31-05-96 - Conceder à servidora HAZARI OLIVEIRA AMARAL CABRAL DE CASTRO, Analista do Controle Externo...

Portaria No. 13.884, de 31-05-96 - Conceder à servidora AMA CRISTINA CALVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico do Nível Superior...

Portaria No. 13.885, de 31-05-96 - Conceder ao servidor JOSE YARCISIO DOS SANTOS, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos...

Portaria No. 13.881, de 30-05-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições...

Portaria No. 13.882, de 30-05-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições...

Portaria No. 13.883, de 31-05-96 - Conceder à servidora HAZARI OLIVEIRA AMARAL CABRAL DE CASTRO, Analista do Controle Externo...

Portaria No. 13.884, de 31-05-96 - Conceder à servidora AMA CRISTINA CALVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico do Nível Superior...

Portaria No. 13.885, de 31-05-96 - Conceder ao servidor JOSE YARCISIO DOS SANTOS, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos...

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de maio de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.346
Processo nº 69.886
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREMÁ (Convênio SEPLAN nº 004/86)

Responsável: Espólio do Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Contas julgadas regulares. CP96/0100366-5

ACÓRDÃO Nº 23.347
Processo nº 95/53943-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (Convênio SECULT/PCPTN nº 050/94)

Responsável: Sr. JOÃO FRANCIS MEDEIROS, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ
Decisão: Rejeitar a instrução processual. CP96/0100341-0

ACÓRDÃO Nº 23.348
Processo nº 96/50208-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: DR. HARRY SEBRYA, Presidente da Associação Brasileira de Química Regional do Pará

Recorrido: Acórdão nº 22.672, de 28.11.95
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer do presente Recurso, dando-lhe provimento, para reformar a decisão contestada no Acórdão recorrido, determinando o recolhimento aos cofres estaduais do valor de Cr\$ 11.671,13, devidamente corrigido, permanecendo, entretanto, as demais decisões, concernentes ao prazo e à condição do não atendimento à citada determinação. CP96/0100349-5

ACÓRDÃO Nº 23.349
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 95/54903-3
Interessado: JULIETA RODRIGUES DE MOURA
Processo nº 96/51357-6
Interessado: MARIA DO SOCORRO SILVA MELO
Processo nº 96/52178-2
Interessado: ANTÔNIO CORREA DE MELO
Assunto: Ratificação de Provento
Processo nº 95/58499-1
Interessado: CLÉLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CONDURU
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0100333-9

ACÓRDÃO Nº 23.352
Processo nº 96/51348-5
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Interessado: CASSIANO CORRÊA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ
Decisão: Registrar. CP96/0100342-8

ACÓRDÃO Nº 23.353
(Processo nº 95/54794-0)
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Provento
Interessado: RAMUNDO MARQUES CORRÊA (Inclusão)
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ
Decisão: Conceder o registro. CP96/0100350-9

RESOLUÇÃO Nº 14.768
Processo nº 95/57983-4
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: Empresa SENGENSE ENGENHARIA LTDA
Processo nº 96/52213-1
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 015/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE DE PEDRAS
Processo nº 96/52709-7
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Processo nº 96/50706-8
Assunto: Contrato nº 01/96 e seu Termo Aditivo de Re-Ratificação nº 08/96

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: Empresa A.M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA
Processo nº 96/50396-1
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 17/95
Origem: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firma SERVONORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Deferir o cadastro. CP96/0100334-7

RESOLUÇÃO Nº 14.761
Processo nº 95/58330-0
Assunto: Contrato nº 152/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: firma MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA
Processo nº 95/58430-5
Assunto: Notas de Empenho Substitutivas de Contrato (Tomada de Preços nº 14/95)

Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Interessado: firma CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REP. LTDA e HOBQUIPO - FERREIRA NOGUEIRA E ABREU LTDA
Processo nº 95/58603-1
Assunto: Termos Aditivos nºs 01 e 02/95 e 03/96 ao Contrato nº 12/95
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CONSTRUTORA BARRA VENTUREMI LTDA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ
Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 14.762
Processo nº 95/53440-1
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 07/92
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir o cadastro. CP96/0100374-6

RESOLUÇÃO Nº 14.763
Processo nº 95/55954-0
Assunto: Contrato nº 33/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: Empresa ROTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA
Processo nº 95/56738-0
Assunto: Contrato nº 289/95
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CLÍNICA DO BEBÊ S/C LTDA
Processo nº 95/56871-0
Assunto: Dispensa de Licitação nºs 1995/13411 substitutiva de Contrato

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: Empresa LUMAR TAXI AÉREO
Processo nº 95/58644-9
Assunto: Carta Convite nº 007/95 substitutiva de Contrato
Origem: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Interessado: firma MOTOGERAL LTDA
Processo nº 96/50497-0
Assunto: Contrato (Alocação de Veículos)
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
Processo nº 95/54322-0
Assunto: Contrato
Origem: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: Empresa XEROX DO BRASIL LTDA
Processo nº 95/58317-2
Assunto: Termo Aditivo nº 002/95 ao Contrato
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - CASA MILITAR
Interessado: PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ
Decisão: Juntar as respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. CP96/0100373-8

Segundo Termo Aditivo
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Banco Mundial
OBJETO: Prestação de Provas de Vigilância
VIGÊNCIA: De 31 de maio de 1996 a 31 de maio de 1997.
DOTAÇÃO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará. 01020022.002 - Fiscalização e Controle da Associação de Recursos Públicos.

3130.00 - Serviços de Inspecção Bancária. 313200 - Outros Serviços e Encargos.
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.
DATA: Belém, 31 de maio de 1996.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Ezequiel Figueiredo.
Assunto: Fidejussão
CP96/0100435-1

Segundo Termo Aditivo
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Câmara Municipal de Alameda
OBJETO: Prestação de Provas de Vigilância
VIGÊNCIA: De 31 de maio de 1996 a 31 de maio de 1997.
DOTAÇÃO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará. 01020022.002 - Fiscalização e Controle da Associação de Recursos Públicos.

3130.00 - Serviços de Inspecção Bancária. 313200 - Outros Serviços e Encargos.
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.
DATA: Belém, 31 de maio de 1996.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Ezequiel Figueiredo.
Assunto: Fidejussão
CP95/0100442-4

Segundo Termo Aditivo
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Câmara Municipal de Alameda
OBJETO: Prestação de Provas de Vigilância
VIGÊNCIA: De 31 de maio de 1996 a 31 de maio de 1997.
DOTAÇÃO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará. 01020022.002 - Fiscalização e Controle da Associação de Recursos Públicos.

3130.00 - Serviços de Inspecção Bancária. 313200 - Outros Serviços e Encargos.
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.
DATA: Belém, 31 de maio de 1996.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Ezequiel Figueiredo.
Assunto: Fidejussão
CP96/0100443-2

Segundo Termo Aditivo
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Câmara Municipal de Alameda
OBJETO: Prestação de Provas de Vigilância
VIGÊNCIA: De 31 de maio de 1996 a 31 de maio de 1997.
DOTAÇÃO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará.







c) Pagamento antecipado da construção de uma ponte na estrada da Colônia Reunida no valo de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), em 12 de julho de 1993, sendo a referida obra efetuada somente em julho de 1994;

d) Irregularidades na confecção do contrato de locação de um trator agrícola pertencente ao senhor Jesuino Tigre da Silva no que se refere ao prazo de duração e forma de pagamento, aliado ao fato de não ter sido encaminhado ao TOM para cadastro;

e) Despesas irregulares pelo Vice-Prefeito, senhor Antonio Maria Alves, referente a aquisição de medicamentos, cujo valor total monta em Cr\$ 616.483,78 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros reais e setenta e oito centavos), equivalente a 3.330,18 UFIRs que devem ser recolhidas ao erário municipal.

V - Determinar que o referido ordenador da despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente a quantia correspondente a 3.330,18 UFIRs, referente as despesas irregulares realizadas pelo Vice-Prefeito;

VI - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas graves infrações cometidas pelo ordenador as normas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

VII - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público para as providências legais cabíveis;

VIII - Juntar cópia dos presentes autos às prestações de contas daquela Prefeitura, referentes aos exercícios financeiros de 1994 e 1995, para análise conjunta. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.806, de 07.05.96

Processo nº 94574-00

Interessado: Eivaldo da Gama Alves e Paulo Roberto Merabet

Origem: Prefeitura Municipal de Marazariim

Assunto: Prestação de contas de 1993

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação as contas de responsabilidade dos senhores Eivaldo da Gama Alves, no período de 01 de janeiro no 31 de maio de 1993, e Paulo Roberto Merabet, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1993, Prefeitos Municipais;

II - Determinar que o espólio do senhor Eivaldo da Gama Alves recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia correspondente a 58,23 UFIRs, referente ao Imposto de Renda retido de maneira incorreta, na fonte;

III - Determinar que o senhor Paulo Roberto Merabet recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia correspondente a 1.166,56 UFIRs, referente a Imposto de Renda não retido na fonte;

IV - Aplicar ao senhor Paulo Roberto Merabet multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelos atos listados nas letras "a" e "b" de fôs. 224, praticados com grave infração à norma legal de natureza financeira, orçamentária e patrimonial, nos termos do artigo 57, item II da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.807, de 07.05.96

Processo nº 954023-00

Interessado: Raimundo Pereira Barbosa

Origem: Prefeitura Municipal de Patateira do Para

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.808, de 07.05.96

Processo nº 961531-00

Origem: Fundação Social de Assistência Educativa do Município de Carionópolis

Assunto: Decreto nº 036-A/95, que trata do Orçamento Programa daquela Fundação, para o exercício financeiro de 1996.

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: Cadastrado. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.810, de 09.05.96

Processo nº 954229-00

Interessado: Francisco Alves Vasconcelos

Origem: Prefeitura Municipal de Tailândia

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.811, de 09.05.96

Processo nº 962284-00

Interessado: Maurício Bastazini

Origem: Prefeitura Municipal de Altamira

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.812, de 09.05.96

Processo nº 950882-00

Origem: Fundação Papa João XXIII

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/94, firmado com a Notogerat Ltda

Relator: Conselheiro LAURELINO PINTO SOARES

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.813, de 09.05.96

Processo nº 952012-00

Origem: Câmara Municipal de Curitiba do Norte

Assunto: Contrato de prestação de serviços, firmado com a empresa Francom Máquinas e Serviços Ltda.

Relator: Conselheiro LAURELINO PINTO SOARES

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.814, de 09.05.96

Processo nº 953567-00

Origem: Câmara Municipal de Tucuruí

Assunto: Resolução nº 004/95, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores.

Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão: Cadastrada. Unanimidade

CP95/0100238-0

## RESOLUÇÃO Nº 4.815, de 14.05.96

Processo nº 921429-00

Interessado: Djarino Monteiro Teixeira

Origem: Prefeitura Municipal de Muaná

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1991.

Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão: Conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para reformular a decisão recorrida e recomendar à Câmara de Muaná a aprovação das contas do senhor Prefeito Municipal. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.816, de 14.05.96

Processo nº 953604-00

Interessado: Raimundo Queiroz de Miranda

Origem: Prefeitura Municipal de Maracá

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas dessa Prefeitura, referentes aos exercícios financeiros de 1994 e 1995.

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Mandar juntar às prestações de contas para análise conjunta. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.818, de 14.05.96

Processo nº 953982-00

Interessado: Francisco Maués Carvalho

Origem: Prefeitura Municipal de Abateubá

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e a Procuradoria se manifestem sobre a documentação juntada aos autos. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.819, de 14.05.96

Processo nº 952285-00

Interessado: Jailson Rocha Brandão

Origem: Prefeitura Municipal de Uruará

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.821, de 14.05.96

Processo nº 954379-00

Origem: Companhia de Informática de Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços, firmado com a Unisys Eletrônica Ltda.

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: Cadastrado. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.822, de 14.05.96

Processo nº 950423-02

Origem: Câmara Municipal de Magalhães Barata

Assunto: Resolução nº 002/95, que dispõe sobre a remuneração dos vereadores.

Relator: Conselheiro LAURELINO PINTO SOARES

Decisão: Cadastrada. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.823, de 16.05.96

Processo nº 950950-00

Interessado: Luis Wanderley R. Suenho de Alencar

Origem: Prefeitura Municipal de Trituaia

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro LAURELINO PINTO SOARES

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.824, de 16.05.96

Processo nº 954155-00

Interessado: Gervásio da Silva Si

Origem: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.825, de 16.05.96

Processo nº 953760-02

Origem: Câmara Municipal de Jacaranda

Assunto: Decreto Legislativo nº 001/95, que reajusta a remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito.

Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 4.826, de 16.05.96

Processo nº 950604-00

Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado com a Empreendimento Imobiliários Ltda.

Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão: Cadastro negado. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.060, de 23.04.96

Processo nº 956594-00

Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Assunto: Decretos que nomeiam servidores aprovados em concurso público.

Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão: Registrados. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.061, de 23.04.96

Processo nº 960098-00

Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Assunto: Decreto nº 727/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Elcio Dias Rocha, para o cargo de Fiscal de Tráfego.

Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão: Registrado. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.062, de 23.04.96

Processo nº 961208-00

Origem: Agência Distrital de Mosquito

Assunto: Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Registrados. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.063, de 23.04.96

Processo nº 955623-00

Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Contratos por tempo determinado

Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

Decisão: Registrados. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.065, de 25.04.96

Processo nº 951921-00

Interessado: Clésio Benedito da Silva Soares

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão: Regular. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.067, de 25.04.96

Processo nº 960556-00

Origem: Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado

Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão: Registrados. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.069, de 30.04.96

Processo nº 960595-00

Interessados: Conselheiros Traudyllyr Walmir Moraes da Rocha e Pedro Paulo de Lima Durado

Origem: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: Regular. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.070, de 30.04.96

Processo nº 952913-00

Interessado: Silvanete Ferraz Mangueira

Origem: Câmara Municipal de Abel Figueiredo

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: Regular. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.072, de 30.04.96

Processo nº 957070-00

Interessada: Maria Elizabete Pereira da Costa

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão: Registrada. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.073, de 30.04.96

Processo nº 955077-00

Interessado: Francisco Ferreira do Nascimento

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Relator: Auditor convocado SÉRGIO DANTAS

Decisão: Registrada. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.074, de 30.04.96

Processo nº 957369-00

Origem: Instituto de Assistência e Previdência do Município de Breves

Assunto: Contratos de pessoal temporário

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: Registrados. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.075, de 02.05.96

Processo nº 951498-00

Interessado: Antonio Cordeiro de Souza

Origem: Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor Antonio C. de Souza, pela quantia de R\$ 40.081,02 (quarenta e um mil, oitenta e um reais e dois centavos), relativos as diferenças apresentadas na execução financeira, pagamento a maior na remuneração dos vereadores e saldo apurado no exercício;

II - Deverá o responsável comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora;

III - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), na forma do art. 57, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.076, de 02.05.96

Processo nº 950352-00

Interessado: Ananias Ferreira Gonçalves

Origem: Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor Ananias F. Gonçalves, pela quantia de R\$ 1.099,75 (um mil, novecenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a valor lançado na conta Agente Ordenador; despesa indevida, despesa sem nota fiscal e recibo;

II - Deverá o responsável comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 6.077, de 02.05.96

Processo nº 957790-00

Interessado: Jaciara de Freitas Coelho

Origem: Câmara Municipal de Almeirim



Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1992.  
 Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO  
 Decisão : I - Conhecer do recurso dan-  
 te provimento, para reformular a decisão anterior;  
 II - Julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do senhor Jucimar de Freitas Camelo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.236.518.491,70 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.078, de 07.05.96  
 Processo nº 953862-00  
 Interessada: Teodora Luz da Silva  
 Origem : Fundação Social Integrada a Prefeitura Municipal de Anápolis  
 Assunto : Prestação de contas de 1994  
 Relator : Conselheiro VICENTE QLEITROZ  
 Decisão : I - Julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da senhora Teodora Luz da Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 1.966,79 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos);  
 II - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.080, de 07.05.96  
 Processo nº 967067-00  
 Interessada: Dirci Raimunda Meraçipe Albernaz  
 Origem : Prefeitura Municipal de Anápolis  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.081, de 07.05.96  
 Processo nº 961321-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia  
 Assunto : Decreto nº 009/96, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Petronílio Ramos da Silva, para o cargo de Garf.  
 Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Decisão : Registrado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.082, de 07.05.96  
 Processo nº 961537-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Afuá  
 Assunto : Decretos nºs 01, 02 e 04/96, que nomeiam servidores.  
 Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.083, de 07.05.96  
 Processo nº 955171-00  
 Interessado: João Corrêa Alvaranga  
 Origem : Prefeitura Municipal de Praíma  
 Assunto : Pensão mensal e vitalícia - Decreto nº 87/95  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.085, de 09.05.96  
 Processo nº 961448-00  
 Interessado: Carlos Augusto Rodrigues  
 Origem : Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari  
 Assunto : Prestação de contas de 1995  
 Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.086, de 09.05.96  
 Processo nº 961195-00  
 Interessada: Raimunda de Lima Viana  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.087, de 09.05.96  
 Processo nº 955486-00  
 Interessada: Dina Neide de Sena Colares  
 Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer  
 Assunto : Pensão mensal e provisória - Lei nº 120/94  
 Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.088, de 09.05.96  
 Processo nº 960085-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia  
 Assunto : Contrato Administrativo nº 018/95, firmado com Júlia Cesária dos Santos, para exercer a função correspondente ao cargo de servente.  
 Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Decisão : Registrado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.089, de 09.05.96  
 Processo nº 961309-00  
 Origem : Fundação Papa João XXIII  
 Assunto : Contratos de pessoal temporário  
 Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.090, de 09.05.96  
 Processo nº 966292-00  
 Interessado: Manoel dos Santos  
 Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.092, de 14.05.96  
 Processo nº 962341-00  
 Interessado: Padre Joel Lopes de Oliveira  
 Origem : Centro Comunitário da Paróquia de São João Batista  
 Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 058/94, como forma de auxílio parcial à realização do 42º Círio de Nossa Senhora das Graças.  
 Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.093, de 14.05.96  
 Processo nº 961681-00  
 Interessado: Padre Luciano Bramilla  
 Origem : Paróquia de Nazaré  
 Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 055/94, como forma de auxílio parcial às obras sociais da Paróquia por ocasião do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.  
 Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.094, de 14.05.96  
 Processo nº 961839-00  
 Interessada: Joaquina de Oliveira Ferreira  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.095, de 14.05.96  
 Processo nº 957478-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará  
 Assunto : Decretos nºs 129, 132, 136, 137, 143, 144 e 148/95, que nomeiam servidores.  
 Relator : Conselheiro VICENTE QLEITROZ  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.096, de 14.05.96  
 Processo nº 960394-00  
 Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará  
 Assunto : Portaria nº 01/96, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Gilson Ferreira da Silva, para o cargo de Abreanife  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.097, de 14.05.96  
 Processo nº 961163-00  
 Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado  
 Relator : Conselheiro VICENTE QLEITROZ  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.098, de 14.05.96  
 Processo nº 960016-00  
 Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contrato de trabalho por tempo determinado nº 01/96, firmado com Ulber Fábio Yavarete Pinto Cardoso.  
 Relator : Conselheiro VICENTE QLEITROZ  
 Decisão : Registrado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.099, de 14.05.96  
 Processos nºs 957449-00 e 960036-00  
 Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contrato nº 200/95, firmado com Luiz Pereira da Silva, para o cargo de Professor Licenciado Pleno.  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.100, de 14.05.96  
 Processo nº 957448-00  
 Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.101, de 14.05.96  
 Processo nº 960537-00  
 Origem : Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.102, de 14.05.96  
 Processo nº 954676-00  
 Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém  
 Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.103, de 14.05.96  
 Processo nº 960538-00  
 Assunto : Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Termos Aditivos aos Contratos nºs 01 e 02/95, firmados com Roberto Taylor Miranda Lima e Raimundo Renato da Silva.  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.104, de 16.05.96  
 Processo nº 957923-00  
 Interessado: Luiz Victório Bisi  
 Origem : Centro Comunitário Amigos do Ariramba  
 Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 001/95, como forma de auxílio parcial para urbanização e recuperação da orla fluvial da praia de Ariramba na ilha do Mosquito.  
 Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS  
 Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.105, de 16.05.96  
 Processo nº 957548-00  
 Interessado: Euclicio Pontal  
 Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.106, de 16.05.96  
 Processo nº 961325-00  
 Origem : Câmara Municipal de Tritua  
 Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado  
 Relator : Auditor convocado SÉRGIO DANTAS  
 Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.113, de 21.05.96  
 Processo nº 960780-00  
 Interessado: Raimundo Santos  
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Assunto : Aposentadoria  
 Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA  
 Decisão : Registrada. Unanimidade

**HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", com sede nesta Cidade de Belém, sito a Trav. Alferes Costa s/n, inscrito no CGC 22.980.973/0001-77, neste ato representa do por sua Titular Drª Rosemary Silva de Oliveira Góes, que no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** a Licitação para Aquisição de 01(um) veículo tipo Ambulância para os serviços de Urgência e Emergência do HCGV, com fundamento no Inciso V, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da SESP - SEJUR datado de 03.06.96, constante nos Autos do Processo modalidade Convite nº 004/96 tramitado neste Hospital.

Belém, 07 de junho de 1996

Rosemary Silva de Oliveira Góes  
 Diretora Geral/HCGV

**EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 046/96 - 04/06/96  
 NOME DO SERVIDOR: ZENEIDE NAZARÉ CUNHA DO ANARAL  
 MATRÍCULA: 0103411-016  
 COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS: 1307021-4318  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3120 - CONSUMO: R\$700,00  
 3132 - TERCEIROS: R\$300,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e cinco) dias.  
 DATA DA CONCESSÃO: 04/06/96.

Rosemary Góes  
 Diretora Geral/HCGV

**EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 047/96 - 04/06/96  
 NOME DO SERVIDOR: HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES  
 MATRÍCULA: 7000324-026  
 COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS: 1307021-4318  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3120 - CONSUMO: R\$1.200,00  
 3132 - TERCEIROS: R\$300,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 04/06/96.

Rosemary Góes  
 Diretora Geral/HCGV

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
 Pelo presente EDITAL, por mim assinado, faço saber que no dia 09.07.96, às 14:00h, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA ARREMATADA, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-984/95, em exequente e MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, executada, constante de:

**UM TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 227-0931 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.**  
**AVALIADO EM: R\$-1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).**  
 Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na Sede da Junta. Aos VINTE E DOIS dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, VICENTE REIS, lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretor de Secretaria-Substituto, subscrevi.

a) Ilegível  
 Juiz do Trabalho, Presidente da  
 2ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 333)

**Biblioteca Pública "Arthur Vianna"**















**EMENTA:** Reclamação. Renovação de Exame Pericial. Não conhecida. Encaminhada à CRE.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, decidir encaminhar os autos à Corregedoria Regional.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1996.

Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**-Presidente, Juiz **EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**-Relator, Dr. **ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**-Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO Nº 14.411**

**Proc. nº** : 464/96  
**Autos de** : Representação  
**Representante:** Joel Ribeiro da Silva, através de seu Procurador Dr. Adnan Demachki.  
**Representado:** Fabricio Costa Oliveira.  
**Relator** : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, por conexão.

**EMENTA:** Representação - Nulidade do ato de encaminhamento à Justiça Eleitoral da relação de filiados do PTB - Dom Elzeu - Pará - Feita por pessoa sem legitimidade para agir em nome do Partido. Encaminhe-se ao Juízo "a quo" para que decida sobre a representação.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator, ordenando o encaminhamento dos autos à Juíza "a quo" para julgar a representação existente no feito.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1996.

Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**-Presidente, Juiz **EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**-Relator, Dr. **ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**-Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO Nº 14.412**

**Proc. nº** : 284/96  
**Autos de** : Recurso Eleitoral  
**Origem** : Município de Paragominas - 42ª Zona Eleitoral  
**Assunto** : Decisão que julgou nulas as filiações do eleitor José Dionísio de Lima ao PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira e PFL - Partido da Frente Liberal de Dom Elzeu.  
**Recorrente** : José Dionísio de Lima, por seu advogado, Dr. Álvaro P. do Nascimento.  
**Recorrido** : MMª Juíza Eleitoral da 42ª Zona, Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida.  
**Relator** : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

**EMENTA:** Embargos de Declaração. Efeitos Modificativos. Tentativa de nova apreciação da matéria julgada. Inexistência dos requisitos para modificação da decisão. Embargos Conhecidos e rejeitados.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de maio de 1996.

Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**-Presidente, Juiz **CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**-Relator, Dr. **ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**-Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO Nº 14.405**

**Proc. nº** : 364/96  
**Autos de** : Recurso Eleitoral  
**Origem** : Município de Dom Elzeu - 42ª Zona Eleitoral  
**Assunto** : Decisão que indeferiu o pedido de exclusão da filiação partidária do Sr. Antônio de Jesus de Oliveira, do PTB de Dom Elzeu  
**Recorrente** : Antônio Jesus de Oliveira, por seu procurador Dr. Roberto d'Oliveira  
**Recorrido** : MMª Juíza Maria Aparecida Mourão Santa Brígida, da 42ª Zona Eleitoral  
**Relator** : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

**EMENTA:** Recurso Eleitoral. Exclusão do nome do Recorrente da relação de filiados do PTB. Recurso provido. Para considerar válida e legítima a filiação do Recorrente ao PSDB, descaracterizando a suposta duplicidade de filiação partidária, por inexistência.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhar o relator que reformando a decisão do Juízo "a quo" conhece do recurso e lhe dar provimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1996.

Desa. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**-Presidente, Juiz **EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**-Relator, Dr. **ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**-Procurador Regional Eleitoral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 13.06.96, quinta-feira, às 17:30 h, os seguintes processos:

**Proc. nº 282/96 - RECURSO ELEITORAL**  
**Origem:** Município de PARAGOMINAS - 42a. Zona Eleitoral  
**Relator:** Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva  
**Assunto:** Decisão que declarou nulas as filiações do eleitor João Ferreira Lima ao PFL e PPB de Paragominas.  
**Recorrente:** João Ferreira Lima, por seu advogado, Dr. Herbeth Santos Lima  
**Recorrido:** MM. Juíza da 42ª Zona Eleitoral-Paragominas, Dra. Maria Aparecida Santa Brígida

**Proc. nº 390/96 - RECURSO ELEITORAL**  
**Origem:** Município de ABAETETUBA - 07ª Zona Eleitoral  
**Relator:** Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva  
**Assunto:** Decisão que indeferiu o pedido de abono de ficha de filiação partidária do recorrente.  
**Recorrente:** José Afonso Silva Sarges da Rocha.  
**Recorrido:** MM. Juiz Eleitoral da 07ª Zona - Abaetetuba, Dr. José Orlando de Paula Arrifano.

**Proc. nº 314/96 - RECURSO ELEITORAL CRIMINAL**  
**Origem:** Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM - 50ª Zona Eleitoral  
**Relator:** Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva  
**Assunto:** Decisão que condenou a recorrente as penas do art. 340 do Código Eleitoral.  
**Recorrente:** Teodora Nazaré de Araújo Souza, por sua advogada Dra. Jandira Pereira Pedrosa.  
**Recorrido:** Juízo Eleitoral da 50ª Zona - São Domingos do Capim

**Proc. nº 483/96 - RECURSO ELEITORAL**  
**Origem:** Município de ALTAMIRA - 18ª Zona Eleitoral  
**Relator:** Juiz Edison Messias de Almeida  
**Assunto:** Decisão que condenou a recorrente ao pagamento da multa prevista no art. 48, § 4º da Lei nº 9.100/95.  
**Recorrente:** Rádio Rural de Altamira, por seu procurador Dr. Hercílio Pinto de Carvalho.  
**Recorrido:** MM. Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Altamira, Dr. José Torquato Araújo de Alencar.

**Proc. nº 0491/96**

**Autos de:** Mandado de Segurança com pedido liminar  
**Impetrante:** Laudelino Délio Fernandes Neto, por seu advogado Dr. Simão Bentes  
**Autoridade Coatora:** Juiz Eleitoral da 18ª Zona-Altamira, Dr. José Torquato de Araújo Alencar

**DESPACHO**

Tratam os presentes autos de Mandado de Segurança, em que é impetrante LAUDELINO DÉLIO FERNANDES NETO, contra decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 18ª Zona, Altamira, que considerando ter o mesmo dupla filiação, declarou a nulidade de ambos.

O impetrante requer a liminar.  
Considerando que não vislumbro, no pedido, os requisitos necessários, para concessão de liminar, reservo-me para apreciação posterior.

Oficie-se a autoridade coatora, para que preste as informações necessárias, no prazo da lei.

Após, sejam os autos encaminhados ao órgão do Ministério Público.

Belém, 04 de junho de 1996

@ Juíza **MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

A PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIII e LIV, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 367/94, do Ofício nº 02/SIS e OF.GP.Nº 0768/96.

**RESOLVE:**

- ATO Nº 111/96 - I - DESIGNAR os seguintes servidores, para exercerem encargos, a partir de 1º.06.96: - MARINETE DO SOCORRO DE MORAES MONTEIRO COSTA, Técnica Judiciária, para exercer o encargo de Assistente do Diretor do Serviço de Administração de Pessoal; - ANTONIO JOSÉ COELHO SILVA, Técnico Judiciário, para exercer o encargo de Assistente do Diretor do Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos; - LILIAN DA CRUZ MOREIRA, Auxiliar Judiciária, para exercer o encargo de Assistente do Diretor do Serviço de Execução Financeira e Orçamentária; - ALEXANDRE HENRIQUE VAN DICK VERGOLINO, Engenheiro, para exercer o encargo de Assistente do Diretor da Secretaria Geral. II - CONCEDER aos referidos servidores gratificação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo.  
- ATO Nº 113/96 - I - DESIGNAR o servidor MAURO GESTER DA FONSECA, Atendente Judiciário, para exercer o encargo de Assistente do Diretor do Serviço Integrado de Saúde, a partir de 1º.06.96. II - CONCEDER ao referido servidor gratificação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo.  
- ATO Nº 114/96 - I - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário PAULO SÉRGIO DE SOUZA para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da 11ª JCI de Belém, a partir de 30.05.96; II - CONCEDER ao referido servidor gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente.

(Fat. nº 117, Reg. nº 117, Dia: 07/06/96)

**PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 11.06.96 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 15:00 horas.**

**01. PROCESSO TRT RO 2239/96. AC. 891/96. RECORRENTES:** COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT. Drª Sônia Maria Melo da Silva e MARIA DE NAZARÉ BORGES DE MIRANDA. Dr. Paulo Sérgio Weil Costa. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** 2ª JCI de Belém.

**02. PROCESSO TRT RO 2723/96. AC. 892/96. RECORRENTE:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. **RECORRIDO:** JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA. Drª Ana Kelly Jansen de Amorim. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** JCI de Santarém.

**03. PROCESSO TRT RO 2547/96. AC. 893/96. RECORRENTE:** WAGNER AMORIM MEDEIROS BERBERT. Drª Enilda de Freitas Rodrigues. **RECORRIDO:** SÃO MATEUS TURISMO E REFEIÇÕES LTDA. Dr. João Ferrari Junior. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** 7ª JCI de Belém.

**04. PROCESSO TRT RO 2455/96. AC. 894/96. RECORRENTE:** SILAS MONTEIRO AMINTAS. Dr. Luis Carlos de Oliveira Ferreira. **RECORRIDO:** TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. Fernando José Soares de Moraes. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** 12ª JCI de Belém.

**05. PROCESSO TRT RO 2285/96. AC. 895/96. RECORRENTE:** EXPRESSO REDENÇÃO LTDA. Dr. Arnaldo da Silva Reis. **RECORRIDO:** CÉLIO RAIMUNDO DA SILVA. Dr. Henry Guy Emile Burin des Roziers. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** JCI de Conceição do Araguaia.

**06. PROCESSO TRT RO 2821/96. AC. 896/96. RECORRENTE:** MANOEL LUIS BARARUA FARIAS. Drª Vilma Chavaglia. **RECORRIDO:** MENDES JUNIOR ENGENHARIA LTDA. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. **REVISOR:** Juiz José de Luca Filho. **ORIGEM:** JCI de Abaetetuba.

**07. PROCESSO TRT REXOFF 2446/96. AC. 897/96. RECLAMANTE:** RENEY SOARES BARATA. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Alba Lucia Colares Calda. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** 2ª JCI de Macapá.

**08. PROCESSO TRT RO 8856/95. AC. 898/96. RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CÂMARA MUNICIPAL. **RECORRIDO:** DORACY ALVES DA SILVA LOPES e OUTROS. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** JCI de Conceição do Araguaia.

**09. PROCESSO TRT REXOFF 10539/95. AC. 899/96. RECLAMANTE:** LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA. Dr. Valdeci Quaresma de Almeida. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. **Procurador:** Dr. Hildenor Helcker Franco. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** JCI de Ananindeua.

**10. PROCESSO TRT AP 9148/95. AC. 900/96. AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Jader Serique. **AGRAVADA:** ZILENE PEDREIRA ASSUNÇÃO. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** JCI de Castanhal.

**11. PROCESSO TRT AP 9419/95. AC. 901/96. AGRAVANTE:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Drª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. **AGRAVADO:** ELI FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Wellington Guedes Araújo. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** 1ª JCI de Belém.

**12. PROCESSO TRT RO 2018/96. AC. 902/96. RECORRENTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINTRACON. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. **RECORRIDO:** CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BATISTA CAMPOS. Drª Rose Meire Cruz dos Santos. **LITISCONSORTES:** FRANCISCO EDILSON DA COSTA E SOUZA e OUTROS. **RELATOR:** Hermes Afonso Tupinambá Neto. **REVISOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **ORIGEM:** 14ª JCI de BELÉM.

**13. PROCESSO TRT RO 1828/96. AC. 903/96. RECORRENTE:** BENEDITO MAIA DE CASTRO. Dr. Marcio Mota Vasconcelos. **RECORRIDO:** FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. Drª Maria Luísa Gouvêa Pereira. **RELATOR:** Hermes Afonso Tupinambá Neto. **REVISOR:** Juiz Janari Rocha. **ORIGEM:** 2ª JCI de Belém. **IMPEDIDO:** Juiz Raimundo Freire da Costa.

**14. PROCESSO TRT RO 2771/96. AC. 904/96. RECORRENTE:** MARIO DE SALLES RAMOS. Drª Oscarina de Miranda Bruno. **RECORRIDA:** MARIA LUIZA EWERTON BRASIL COSTA. **RELATOR:** Juiz José de Luca Filho. **REVISOR:** Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. **ORIGEM:** 5ª JCI de Belém.



15. PROCESSO TRT RO 2498/96. AC. 905/96. RECORRENTE: FRANCISCO DUTRA PINTO CORRÊA. Dr. Vânia Chavaglia. RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CLUBE I. Dr. Rita dos Santos Barbosa e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE. Dr. Rômulo de Gouveia. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 9823/95. AC. 906/96. RECORRENTE: CIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Ricardo Brito Ferreira. RECORRIDO: LAURO LUIZ SOUSA SANTOS. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Marabá.

17. PROCESSO TRT AP 367/96. AC. 907/96. AGRAVANTE: INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes. AGRAVADOS: LUIS DAVID COSTA e OUTROS. Dr. Edison Araújo dos Santos e TELEPARÁ S/A. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2139/96. AC. 908/96. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Miguel Borghazan. RECORRIDO: WILDE NELISON MOTA VINHOTE. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

19. PROCESSO TRT RO 2435/96. AC. 909/96. RECORRENTE: Y. WATANABE GRANJA SANTA LUCIA. Dr. Antonio Mileo Gomes. RECORRIDO: JOSÉ MORAES VIEGAS. Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira. RELATORA: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

20. PROCESSO TRT RO 2401/96. AC. 910/96. RECORRENTE: JOÃO DE JESUS PORTILHO FERREIRA. Dr. Maria Selma R. da Silva. RECORRIDA: MARCENARIA E CARPINTARIA SANTO ANTONIO. Dr. Ana Cristina Louchard. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 2179/96. AC. 911/96. RECORRENTE: TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO VIANA ANDRADE. Dr. Rubem Carlos de Sousa. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. IMPEDIDO: Dr. Herbert Tadeu Pereira de Matos. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2367/96. AC. 912/96. RECORRENTE: JOÃO DA CUNHA DOS SANTOS. Dr. Walter Tavares de Moraes. RECORRIDO: RECAPAGEM LIDER LTDA. Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 1935/96. AC. 913/96. RECORRENTE: ANTONIO FURTADO DE SOUZA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 2256/96. AC. 914/96. RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Grenio Ramalho. RECORRIDO: GERALDO MOTA DE ARAÚJO. Dr. Selma Lúcia Lopes. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

25. PROCESSO TRT RO 2353/96. AC. 915/96. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juraci Barata Jucá Neto. RECORRIDO: MILTON RAIMUNDO CARDOSO. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

26. PROCESSO TRT RO 9562/95. AC. 916/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dr. Maria de Nazaré Bayma Cotta. RECORRIDA: DEUZARINA LEITE NUNES. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

## NOTA Nº 574/96

PROCESSO TRT RP Nº 63/96  
Exequente : VICENTE DE PAULA OLIVEIRA  
Executado : FUND. INST. BRAS. DE GEOG. E ESTATÍSTICA - IBGE

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 575/96

PROCESSO TRT RP Nº 113/96  
Exequentes : MILDÉA M. CARVALHO COUTINHO E OUTROS  
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 576/96

PROCESSO TRT RP Nº 126/95  
Exequentes : MARIA ALICE CUNHA E OUTROS  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. REF. AGRÁRIA - INCRA

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 577/96

PROCESSO TRT RP Nº 152/95  
Exequentes : JOSÉ ABRAHÃO BENCHIMOL E OUTROS  
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 578/96

PROCESSO TRT RP Nº 391/95  
Exequentes : CARLOS AUGUSTO CORDEIRO COSTA E OUTROS  
Executado : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 579/96

PROCESSO TRT RP Nº 378/95  
Exequentes : ABDON ROBERTO DE FREITAS E OUTROS  
Executado : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 580/96

PROCESSO TRT RP Nº 426/95  
Exequentes : ANA MARIA MELO E OUTROS  
Executado : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 581/96

PROCESSO TRT RP Nº 427/95  
Exequentes : ALDENOR F. DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS  
Executado : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 582/96

PROCESSO TRT RP Nº 445/95  
Exequentes : ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS  
Executado : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

## NOTA Nº 583/96

PROCESSO TRT RP Nº 451/95  
Exequentes : ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO E OUTROS  
Executado : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exm. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual



NOTA Nº 584/96

PROCESSO TRT RP Nº 493/95  
Exequentes : ANDRÉ CARLOS MONTEIRO DOS REIS E OUTROS  
Executado : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

(G.Reg.257)

NOTA Nº 585/96

PROCESSO TRT RP Nº 127/95  
Exequente : MARIA BETANIA DE LIMA E SILVA  
Executado : FUND. INST. BRAS. GEOG. ESTATÍSTICA - IBGE

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 586/96

PROCESSO TRT RP Nº 363/95  
Exequentes : NELCI FÁTIMA HEURT E OUTROS  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 587/96

PROCESSO TRT RP Nº 131/95  
Exequentes : CARLOS DA SILVA ROSÁRIO E OUTROS  
Executado : CONSELHO NACIONAL DES. CIENT. TEC. - CNPQ

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 588/96

PROCESSO TRT RP Nº 404/95  
Exequentes : FÉLIX FERREIRA LIMA E OUTROS  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 589/96

PROCESSO TRT RP Nº 411/95  
Exequentes : CARLOS PEREIRA DA ROCHA E OUTROS  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

PROCESSO TRT AP 4884/96 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP  
Procuradora: Dr.ª Vera Lucia Bechara Pardeuil. RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA SANTA BRÍGIDA TEIXEIRA. Advogada: Dr.ª Carla Zehouh. DESPACHO I - O recurso está em ordem, suscitado por procuradora habilitada, gozando a entidade do benefício do Decreto-lei 779/95. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 do CLT. II - A Turma manteve a sentença de primeira instância, a qual não conheceu dos embargos à execução do Estado, por estarem intempestivos. O reclamado recorre de revista, contudo, seu apelo é improcedente. Primeiro, porque não se desincumbiu de superar a preliminar de intempestividade de seus embargos à execução. Segundo, porque, não pode agora, em sede extraordinária, insurgir-se contra fatos não apreciados pelas 1ª e 2ª Graus desta Justiça do Trabalho, sob pena de se incorrer em supressão de instâncias. III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, por não se enquadrar na hipótese do parágrafo 4º do art. 896 do CLT. Intimar. Belém, 13 de maio de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Togado.

PROCESSO TRT RO 7779/94 RECORRENTES: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. E NELSON ALEXANDRE SIQUEIRA Advogada: Dr.ª Sônia Maria Kerber Almeida e outros. RECORRIDOS: OS MEMSOS DESPACHO Os recursos foram interpostos no prazo, estão suscitados por advogados habilitados; fundamentam-se nas alíneas a e c do art. 896 do CLT. I - DO RECURSO DO RECLAMADO - O inconformismo do reclamado cinge-se ao pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda, bem como de parcela de adicional de periculosidade. Alega, preliminarmente, violação ao art. 5º, incisos II e LV da CF/88, e, no mérito, aduz divergência jurisprudencial e violação legal. O apelo merece prosperar. Com efeito, consegue o reclamado demonstrar, com a transcrição de ementas de outros Regionais, inclusive da SOI do Colendo TST, a alegada divergência jurisprudencial, capaz de ensejar o cabimento do recurso. II - DO RECURSO DO RECLAMANTE: Irresignou-se com a decisão Turmária que indeferiu seus pedidos de diferença salarial, no percentual de 16,20%, diferenças do Plano Collor, adicional de periculosidade, férias 80/89 e

NOTA Nº 590/96

PROCESSO TRT RP Nº 415/95  
Exequentes : GENTIL DA SILVA PIMENTEL E OUTROS  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 591/96

PROCESSO TRT RP Nº 478/95  
Exequente : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LIBBDA  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 592/96

PROCESSO TRT RP Nº 506/95  
Exequentes : JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ E OUTROS  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 593/96

PROCESSO TRT RP Nº 531/95  
Exequentes : JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA E OUTROS  
Executado : SUPERINTENDÊNCIA DO DES. DA AMAZÔNIA - SUDAM

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 594/96

PROCESSO TRT RP Nº 06/96  
Exequentes : ITACY FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

NOTA Nº 595/96

PROCESSO TRT RP Nº 62/96  
Exequente : ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA  
Executado : INST. NAC. COLONIZ. REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmª Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de maio de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Diretor Serviço Processual

(G.Reg.268)

80/90, horas extras, multa pelo atraso na rescisão e salário in natura. Argui e preliminar de negativa de prestação jurisdicional por violação aos arts. 5º, incisos XXXV, LIV e LV da CF/88, art. 458, incisos II e III e 185 do CPC e art. 832 da CLT. No mérito, alega divergência jurisprudencial. Em que pesem as argumentações da Hlustre jurisprudente. Quanto ao mérito, não merece prosperar. Quanto à alegada nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional, não lhe assiste razão, haja vista que a decisão proferida nos embargos declaratórios esclareceu os pontos colocados sob sua apreciação. Quanto ao mérito, melhor sorte não lhe assiste. Para melhor análise de suas razões de recurso, necessário seria o revolvimento da matéria fático-probatória, incabível em sede extraordinária. III - Ante o exposto, admito a revista do reclamado no efeito devolutivo, e nego seguimento ao do reclamante. Intimar. Belém, 13 de maio de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Togado.



PROCESSO TRT REX OFF Nº 9.278/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: ETEVALDO DA CRUZ VIEIRA E OUTROS. Advogado: Dr. Celso Araújo Souza Pague. E ESTADO DO PARÁ - SETRAM. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que acolheu a decisão de primeiro grau que, acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de Alvará. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 03 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 5.271/95. RECORRENTE: OLMIRA COELHO DOS SANTOS. Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Camo. RECORRIDA: ADALGIZA MELO PEREIRA. Advogado: Dr. Antônio Rodrigues F. Filho. DESPACHO: I - O recurso foi suscitado por advogado habilitado, interposto no prazo legal, porém irregular quanto ao preparo. II - Está deserto o recurso, face a ausência do depósito recursal, tendo a recorrente depositado apenas as custas, razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 2 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 8266/93 RECORRENTES: FRANKLIN DE CAMPOS HATHERLY E OUTRO Advogado: Dr. Ângela Coelho Rodrigues. RECORRIDA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Advogada: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia e outros DESPACHO: I - O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que manteve a prescrição do direito de ação quanto ao plano Bresser e considerando constitucionais os planos Varão e Collor, reformaram a sentença, considerando improcedente a reclamação. Argüem a nulidade da decisão, fundada em negativa de prestação jurisdicional. No mérito, alegam divergência jurisprudencial. III - O apelo não tem amparo legal. É que o pleito relativo aos planos econômicos editados pelo governo já está pacificado pela jurisprudência dominante na Excelsa Corte, incidindo o Enunciado nº 333/TST, ficando prejudicada a apreciação de suas razões recursais. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se. Belém, 24 de abril de 1996. HAROLD DO GAMA ALVES, JUIZ VICE-PRESIDENTE.

PROCESSO TRT AI Nº 9.948/95. RECORRENTE: R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: DOMINGOS DA SILVA LOPES. Advogado: Dr. Jader Kahwage David. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário por manifesta intempetividade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 08 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 7.403/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: RAIMUNDO LEONEL BAIÁ E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por falta de legitimidade da CEF. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 9 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 8.038/95. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dra. Glória Meroja. RECORRIDO: DOMINGOS DIAS BRAGA. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" da CLT. II - O recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que o condenou ao pagamento de diversas parcelas trabalhistas. Alega prescrição do direito de ação, face o reclamante ter requerido espontaneamente sua aposentadoria; no mérito, aduz que a categoria de vigia somente terá direito à hora extra, quando sua jornada de trabalho ultrapassar dez horas de serviço, se não for paclado duração inferior. III - Face os arestos mencionados, o recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 7 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 7.596/95. RECORRENTE: IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA. Advogada: Dr.ª Carla N. Jorge Malém Souza. RECORRIDA: LUIZ HERNANI RICINI DO VALE. Advogado: Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, c da CLT. II - Inconformismo da recorrente com a decisão da E. Turma que manteve a sentença de primeiro grau, no que se refere ao deferimento do adicional noturno e reformando-a quanto ao pagamento de Horas Extras ao reclamante. Alega violação legal. III - A matéria objeto do recurso enseja o reexame de fatos ou provas, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista, razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 08 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 5.928/95. RECORRENTE: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: DOMINGOS ALVES LOUREDO. Advogada: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário por deserção. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 08 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 6.930/95. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S/A. Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mouelinho. RECORRIDA: MARIA RAIMUNDA PANTOJA PARAENSE. Advogada: Dra. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "b" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que a condenou ao pagamento de diversas parcelas trabalhistas. Alega que a paralisação de suas atividades decorreu de determinação do Ministério da Aeronáutica, caracterizando-se o "factum principis". III - O aresto mencionado, fls. 182 e 183 dos autos, consegue demonstrar o dissenso pretoriano invocado, razão pela qual é de se admitir a presente revista. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo, em seu efeito regular. Belém, 29 de abril de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 5.107/95. RECORRENTE: LÓGICA SISTEMAS S/C LTDA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: RAIMUNDA CELIA SANTOS CASTRO. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu agravo de petição, nos termos do art. 897, §1º da CLT. Aduz o agravante que, as razões do agravo de petição demonstrou que os cálculos de liquidação de sentença não obedeceram os comandos da respeitável decisão liquidada e que os valores salariais utilizados pelo setor de cálculos foram de outro enquadramento profissional, e que a empresa agravante foram de outro enquadramento profissional, e que os valores impugnados nos embargos à execução e agravo de petição. Alega violação legal. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 08 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 6.586/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: SOFIA CORRÊA COLARES E ESTADO DO PARÁ - SAGRI. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que confirmou totalmente a sentença de primeiro grau, na qual deferiu a liberação do FGTS por alvará judicial, face a mudança de regime jurídico, entendendo ser a CEF parte ilegítima no presente processo. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de se admitir a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 06 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 7.151/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Gracilene da Mota Costa. RECORRIDAS: CARMEN LEAL DE SIQUEIRA E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que julgou deserto seu recurso ordinário, por falta do depósito recursal. Alega que não havendo condenação pecuniária, descabe o depósito prévio de que trata o art. 899 da CLT. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 9 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.490/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: NERI GASPAR DOS SANTOS E ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que não conheceu do seu recurso, por falta de legitimidade e, no mérito, confirmou totalmente a sentença de primeiro grau que deferiu a liberação do FGTS por alvará judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de se admitir a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 7 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 3.411/95. RECORRENTE: CARLOS ITAGUARY DUARTE. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que não conheceu do recurso ordinário da reclamada, porque suscitado por advogado que não possui habilitação regular nos autos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, trazendo, em suas razões, vários arestos no intuito de demonstrar a divergência jurisprudencial alegada. III - Vislumbro nos autos a incidência do Enunciado 164/TST, caracterizando-se o mandato tácito, razão pela qual admito a interposição do recurso em seu efeito regular. Intimar. Belém, 30 de abril de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Togada, no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 8.045/95. RECORRENTE: INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. Advogado: Dr. Amauri Falcão de Souza. RECORRIDO: JOÃO DA SILVA SOUZA. Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "b" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma em manter a sentença de primeiro grau que, condenou a reclamada a pagar ao reclamante, o que for apurado em liquidação de sentença por cálculos, a título de Horas Extras e reflexos; além de juros e correção monetária. Alega divergência jurisprudencial de interpretação de Lei Federal e de interpretação de Norma Coletiva. III - A pretensão da recorrente não pode prosperar, visto que a matéria objeto do recurso necessita do reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, restando prejudicados os arestos colacionados pela recorrente a fim de comprovar a divergência jurisprudencial alegada, razão pela qual, consubstanciando no Enunciado 126/TST nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 06 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 6972/95 RECORRENTE: ADILSON REIS MOREIRA DE MIRANDA Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas RECORRIDO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 895 da CLT. II - É irrisignação do recorrente fundado na decisão Turmária que reformando sentença de primeira instância, julgou improcedente a reclamação em que pleiteava diferença salarial por desvio de função. III - O recurso é improcedível. Não houve para confronto nenhum aresto que demonstrasse o conflito de teses nas interpretações de uma mesma situação fática. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 8 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Togada.

PROCESSO TRT RO Nº 6.476/95. RECORRENTE: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Advogada: Dr.ª Albina de Fátima Barbosa de Souza. RECORRIDO: JANUÁRIO BARRA RODRIGUES FILHO. Advogada: Dr.ª Adélia de Mello. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando totalmente a sentença de primeiro grau, condenou a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado, em liquidação de sentença, a título de Horas Extras e repercussões, multas convencionais, juros e atualização. Alega divergência jurisprudencial. III - A pretensão da recorrente não pode prosperar, visto que a matéria objeto do recurso necessita do reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, restando prejudicados os arestos colacionados pela recorrente a fim de comprovar a divergência jurisprudencial alegada, razão pela qual, consubstanciando no Enunciado 126/TST nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 07 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 9.144/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Gracilene da Mota Costa. RECORRIDAS: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA BENTO E ESTADO DO PARÁ - SAGRI. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que julgou deserto seu recurso ordinário, por falta do depósito recursal. Alega que não havendo condenação pecuniária, descabe o depósito prévio de que trata o art. 899 da CLT. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 9 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.070/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: MARIVONE SADECK GUIMARÃES. Advogado: Dr. João Batista Pinto de Araújo E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IDESP. Advogada: Dr.ª Emília Merentina de Souza. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu do seu recurso ordinário, por deserção, acolhendo a decisão de primeiro grau, que acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de Alvará. Alega que não havendo condenação pecuniária, descabe o depósito prévio de que trata o art. 899 da CLT. III - Face os arestos mencionados, fls. 72 dos autos, a recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado. IV - Isto posto, e consubstanciando no Enunciado 161/TST, dou seguimento ao recurso, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 03 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.540/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDAS: OLINDA MARIA MONTEIRO SANTOS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu do seu recurso ordinário, por falta de legitimidade, acolhendo a decisão de primeiro grau, que acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, condenou-a ao pagamento dos valores depositados do FGTS do reclamante. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em seu efeito regular. Intimar. Belém, 25 de abril de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 5.036/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Advogada: Dr.ª Emília Merentina de Souza. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que confirmou totalmente a sentença de primeiro grau, na qual deferiu a liberação do FGTS por alvará judicial, face a mudança de regime jurídico, entendendo ser a CEF parte ilegítima no presente processo. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de se admitir a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 03 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 8.129/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: EZEQUIEL GOMES DO NASCIMENTO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que não conheceu do seu recurso ordinário por considerá-la parte ilegítima ao feito e não ter qualquer interesse na demanda. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 30 de abril de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 5.792/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: CARMEM BARROS DE ALMEIDA E ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Procuradora: Dr.ª Eloísa Maria Rocha da Costa. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, "a" e "c" da CLT. O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que confirmou totalmente a sentença de primeiro grau que deferiu a liberação do FGTS por alvará judicial, face a mudança de regime jurídico, entendendo ser a CEF parte ilegítima no presente processo. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de se admitir a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 29 de abril de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.



